

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA

INADIMPLÊNCIA EM COOPERATIVA DE CRÉDITO, ESTUDO DE CASO
SICOOB NOSSACOOP

MARCOS FRANCISCO GOMES

Belo Horizonte

2012

MARCOS FRANCISCO GOMES

**INADIMPLÊNCIA EM COOPERATIVA DE CRÉDITO, ESTUDO DE CASO
SICOOB NOSSACOOB**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Especialização em Gestão Estratégica (Pós-Graduação Lato Sensu) do CEPEAD/CAD/FACE da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Especialista em Finanças.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca examinadora em 21 de março 2012.

Orientador: Robert Iquiapaza

Belo Horizonte

2012



**Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Departamento de Ciências Administrativas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Curso de Especialização e Gestão Estratégica**

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO do(a) Senhor(a) **MARCOS FRANCISCO GOMES**, REGISTRO Nº 2010703310. No dia 21/03/2012, às 18:00 horas, reuniu-se na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Comissão Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, indicada pela Coordenação do Curso de Especialização e Gestão Estratégica - CEGE, para julgar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "INADIMPLÊNCIA EM COOPERATIVA DE CRÉDITO, ESTUDO DE CASO SICOOB NOSSACOOP", requisito para a obtenção do Título de Especialista. Abrindo a sessão, o orientador e Presidente da Comissão, Professor(a) Robert Aldo Iquiapaza Coaguila, após dar conhecimento aos presentes do teor das Normas Regulamentares de apresentação do TCC, passou a palavra ao aluno(a) para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, seguida das respostas do(a) aluno(a). Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença do(a) aluno(a) e do público, para avaliação do TCC, que foi considerado:

APROVADO

() APROVAÇÃO CONDICIONADA À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO VERSO DESTA FOLHA, NO PRAZO FIXADO PELA BANCA EXAMINADORA (PRAZO MÁXIMO de 60 SESSENTA DIAS)

() NÃO APROVADO

O resultado final foi comunicado publicamente ao(a) aluno(a) pelo orientador e Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 21/03/2012.

Prof. Robert Aldo Iquiapaza Coaguila
(Orientador)

Prof. Francisco Vidal Barbosa

Aos meus familiares...
Aos meus professores, pelo apoio, companheirismo e pela ajuda
nos momentos difíceis.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, que, em todos os momentos de minha vida, conduz-me por caminhos bons, ilumina-me quando não consigo enxergar, orienta-me quando estou sem direção, dá-me oportunidade, quando menos espero e é o amigo fiel de todas as horas.

A minha esposa e filhos, pela força, compreensão quando, da minha ausência, carinho a mim concedido, e porque, de alguma forma, sacrificaram a convivência familiar em todas as etapas da minha vida.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Robert Iaquipaza, que, com toda sua tranqüilidade e conhecimento, ajudou-me a trilhar os caminhos adequados para realização deste trabalho.

Ao meu amigo sincero, José Roberto de Souza Francisco, pelo apoio durante a realização deste trabalho.

Aos amigos que conquistei e aos colegas que cativei durante todo este curso de pós-graduação. Pessoas com quem convivi intimamente pela troca de conhecimentos e experiências e, assim contribuíram para meu crescimento pessoal e intelectual.

A todos os professores da FACE/ UFMG, que contribuíram repassando seus conhecimentos e dedicação ao curso; pois, com certeza deixaram não só conhecimentos, mas também um pouco de si, através do carinho e atenção dispensados.

A todos os funcionários da FACE/ UFMG.

Agradeço à cooperativa, que foi base para o desenvolvimento deste trabalho, que não só pela experiência profissional a mim concedida, mas por todos os profissionais envolvidos, a quem estimo e tenho grande apreço, em preciosos momentos a mim dispensados, e pelo profissionalismo que possuem no trato de suas atividades.

RESUMO

Este trabalho tem como tema central a análise da inadimplência e a identificação do perfil do cooperado inadimplente. O objetivo principal é, através de um estudo de caso, identificar o perfil do cooperado inadimplente no Sicoob Nossacoop. Inicialmente, contextualiza-se a instituição no ramo que atua através da descrição dos conceitos de cooperativismo e cooperativismo de crédito. Em seguida, são revisados conceitos relacionados ao tema, tais como crédito e intermediação financeira, risco de crédito, políticas e análise de crédito. O estudo de caso inicia com a apresentação das políticas de crédito do Sicoob Nossacoop. Foram coletados dados de todas as operações de crédito com data base de outubro de 2011 e identificados aqueles em inadimplência. Por fim, delinear oportunidades de melhoria, entre as quais a principal é a implantação de um Rating para padronizar a análise de crédito com base em critérios ajustáveis a realidade da cooperativa.

Palavras-chave: Cooperativismo de Crédito, Análise de Crédito, Risco de crédito, Análise do perfil dos inadimplentes, Rating.

ABSTRACT

This work has as central subject the analysis of the insolvency and the identification of the profile of the cooperated defaulter. The main objective is, through a case study, to identify the profile of the cooperated defaulter in the Sicoob Nossacoop. Initially, contextualiza it institution in the branch that acts through the description of the concepts of cooperative and credit of credit. After that, concepts related to the subject, such are revised as credit and financial intermediation, risk of credit, politics and analysis of credit. The case study it initiates with the presentation of the credit policies of the Sicoob Nossacoop. They had been collected given of all the operations of credit with date base of October of 2011e identified those in insolvency. Finally, to delineate improvement chances, between which the main one is the implantation of a Rating to standardize the credit analysis on the basis of adjustable criteria the reality of the cooperative.

Word-key: Credit of Union, Analysis of Credit, Risk of credit, Analysis of the profile of the defaulters, rating.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Organograma do Sistema cooperativista.....	22
Figura 2 - Limite de crédito pessoal e capital de giro.....	62
Figura 3 - Alçada competente para operações de crédito.....	70

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Percentual de ponderação referente ao PR da cooperativa.....	70
Tabela 2- Percentual de ponderação do limite de alçada.....	71
Tabela 3- Cálculo dos limites de alçadas.....	72
Tabela 4- Modalidades das operações de crédito.....	77
Tabela 5- Distribuição dos cooperados com empréstimo por idade.....	84
Tabela 6- Distribuição dos cooperados com empréstimo por sexo.....	85
Tabela 7- Distribuição dos cooperados com empréstimo por estado civil.....	86
Tabela 8- Distribuição dos cooperados com empréstimo por número de dependentes.....	87
Tabela 9- Distribuição dos cooperados com empréstimo por rendimentos assalariados.....	87
Tabela 10- Distribuição dos cooperados com empréstimo por profissão.....	88
Tabela 11- Distribuição dos cooperados com empréstimo por modalidade de crédito.....	89
Tabela 12- Distribuição dos cooperados com empréstimo por quantidade de parcelas.....	90
Tabela 13- Distribuição dos cooperados com empréstimo por PAC.....	91
Tabela 14- Dados Estatísticos das variáveis.....	92
Tabela 15- Análise da variância das variáveis.....	93
Tabela 16- Coeficientes de correlação.....	93

LISTA DE ABREVIATURAS

ACI – Aliança cooperativa internacional

CECREMGE - Central de cooperativa de crédito de Minas Gerais

MMI - Manual de normas e instruções

MOC - Manual de operações de crédito

MRI - Manual de regularização institucional

OCB - Organização das cooperativas Brasileiras

OCEMG – Organização das cooperativas Estaduais

PAC - Posto de atendimento cooperativista

PR - Patrimônio de referencia

SISBR – Sistema operacional utilizado pela cooperativas de crédito

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	12
1.1	JUSTIFICATIVA	14
1.2	OBJETIVOS.....	15
2.	COOPERATIVISMO.....	16
3.	REVISÃO TEÓRICA	25
3.1	CONGLOMERADO	38
3.2	POLÍTICAS DE CRÉDITO	38
3.3	ANÁLISE DE CRÉDITO.....	41
3.4	CADASTRO.....	44
3.5	CREDIT SCORING.....	53
4	METODOLOGIA	57
5	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	59
5.1	POLÍTICA DE CRÉDITO DO SICOOB NOSSACOOP.....	59
5.2	ANÁLISE DE CRÉDITO.....	59
5.3	PROPOSTA DE CRÉDITO.....	61
5.4	DOSSIÊ DE CRÉDITO.....	61
5.5	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO DOSSIÊ DE CRÉDITO.....	62
5.6	AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PRODUTO PROPOSTO	62
5.7	ANÁLISE DA PROPOSTA DE CRÉDITO.....	62
5.8	ANÁLISE DO LIMITE DE CRÉDITO.....	63
5.9	ANÁLISE DAS GARANTIAS OFERECIDAS	64
5.10	GARANTIA PESSOAL	64
5.11	GARANTIA REAL.....	65
5.12	PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO.....	66
5.13	TAXAS	74
5.14	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E LIBERAÇÃO DE CRÉDITO.....	75
D)	LINHAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO SICOOB NOSSACOOP.	77
5.15	COMITÊ DE CRÉDITO	78
A)	APRESENTAÇÃO	78
B)	PREVISÃO NORMATIVA	78

C) FINALIDADE	79
D) SUBORDINAÇÃO	79
E) CONSTITUIÇÃO	79
F) ALÇADAS DE DECISÕES	80
G) REUNIÕES.....	80
5.16 COOPERADOS EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA NOSICOOB NOSSACOOP.....	84
5.17 ANÁLISE DE VARIÂNCIA.....	94
5.18 ANÁLISE ESTATÍSTICOS DOS RESULTADOS	95
5.19 SUGESTÕES PARA UMA MELHOR ANÁLISE DE CRÉDITO NO SICOOB NOSSACOOP	98
5.20 AVALIAR PERIODICAMENTE O PERFIL DOS COOPERADOS INADIMPLENTES.....	99
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
REFERÊNCIAS	102
ANEXOS.....	104
ANEXO 1 - CORRELAÇÃO COMPLETA	104
ANEXO 2- Rating – Sicoob Nossacoop	106
ANEXO 3 - RESOLUÇÃO 2.682 - Critérios Classificação de Operação de Crédito	110

1. INTRODUÇÃO

As cooperativas de crédito são instituições financeiras não bancárias sem fins lucrativos. A cooperativa é uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida, e apresenta como fatores primordiais o desenvolvimento e a democracia. Estas tornam o acesso ao crédito mais fácil e barato, visto que reduzem os juros bancários, especialmente as taxas de cheque especial e de empréstimos. Diferenciam-se das demais instituições financeiras pelos seus objetivos e pelo público que pretendem atingir, em relação aos serviços financeiros (conta corrente, depósitos de longo prazo, seguros, créditos), buscando garantir maior cidadania. (www.sicoobnossacoop.com.br)

Entre os agentes que compõem a economia podemos citar os intermediários financeiros, os agentes econômicos superavitários (aqueles cuja capacidade de poupança é maior do que o desejo de investir) e os agentes econômicos deficitários (aqueles cujo desejo de investir é maior do que a capacidade de poupança). Para atender às necessidades dos dois últimos é que existem os intermediários financeiros, instituições aptas a captar os recursos excedentes dos agentes superavitários, e a conceder crédito para agentes deficitários. A concessão de crédito é considerada uma das atividades mais importantes destas instituições, visto que é mola propulsora do desenvolvimento econômico, fomentando a movimentação dos recursos excedentes, direcionando-os à produção e ao consumo. A concessão de crédito representa para o Sicoob Nossacoop sua maior fonte de obtenção de recursos (sobras a ser distribuídas aos cooperados).

A decisão de conceder crédito tem componentes de caráter social de extrema importância para o sistema econômico “SECURATO, (2007, p. 156)”. Uma modalidade interessante de intermediação financeira é a constituição de cooperativas de crédito. Para que as cooperativas de crédito possam fortalecer sua estrutura é importante investir na capacitação dos funcionários (ou colaboradores) de modo a enfrentar o grande desafio de conseguir oferecer crédito sem comprometer a situação financeira da instituição.

Para lidar com o risco de crédito (fato de não sabermos se o tomador será capaz de cumprir com a sua obrigação e efetuar o pagamento do principal acrescido dos juros no prazo acordado), as instituições financeiras especializaram-se na tarefa de avaliação de proponentes ao crédito, tarefa esta que evoluiu para incorporar práticas estatísticas. Por ser importante papel da cooperativa de crédito acertar no valor do crédito a ser emprestado aos cooperados oferecendo taxas justas, é de grande relevância adotar processos de análise de crédito de modo a preservar o capital dos cooperados e as vantagens oriundas do ato cooperativo. Assim, os métodos utilizados pela cooperativa Sicoob Nossacoop para avaliação do perfil do inadimplente e o risco das pessoas físicas proponentes ao crédito são o tema central deste trabalho.

1.1 JUSTIFICATIVA

Em toda atividade que a instituição financeira venha a atuar, sempre haverá um componente maior ou menor de risco do crédito. Este componente de risco corresponde à probabilidade de que os resultados esperados não sejam atingidos, ou seja, no caso de uma operação de crédito o risco relacionado com o não recebimento do principal acrescido dos juros na data definida.

Além do risco de crédito, existem outros tipos de riscos que afetam a instituição. O Risco Sistemático ou de Mercado, é um tipo de risco que afecta todas as empresas em geral e não é passível de ser reduzido pela diversificação, respeita à incerteza da inflação, da política monetária e orçamental, às mudanças conjunturais. Outro é o risco operacional, que depende da adequação dos controles e dos sistemas, da qualificação dos colaboradores e da qualidade dos procedimentos adotados. Procedimentos inadequados e a ocorrência de falhas podem fragilizar o processo de análise de crédito, formalização de operações etc., o que agrava a possibilidade de perdas e também pode afetar a imagem da instituição. Ao enfrentar problemas com a gestão de crédito, a instituição financeira certamente terá sua imagem e reputação abalada junto aos aplicadores, que temerão por seus recursos, e também junto aos tomadores, que poderão não ter suas demandas atendidas. (SECURATO, 2007, p.216)

Assim, a análise da prática de crédito e da inadimplência da instituição em estudo encontra-se plenamente justificada.

1.2 OBJETIVOS

a. Objetivo Geral

Definir o perfil do Cooperado inadimplente do Sicoob Nossacoop.

b. Objetivos Específicos

- a) Descrever a política de crédito da cooperativa Sicoob Nossacoop;
- b) Descrever a análise de crédito e elaboração da proposta;
- c) Traçar o perfil do Cooperado inadimplente;
- d) Identificar se existe alguma característica particular que diferencie o COOPERADO inadimplente;
- e) Concluir se há melhorias a serem sugeridas para a análise de crédito ou através de revisão da política de crédito.

2. COOPERATIVISMO

Desde o início da civilização manifestou-se entre os indivíduos o espírito de cooperação, consubstanciado na ajuda mútua. Necessidade essa, logo reconhecida pelo homem como indispensável à sua evolução.

Segundo FRANÇA (1998, P.3) o cooperativismo “é um movimento internacional, e sua essência está na associação de pessoas que, com esforço próprio e ajuda mútua, observando a liberdade, a justiça e a solidariedade, satisfazem suas necessidades econômicas e sociais pela constituição de uma organização, sem fins lucrativos, voltada para a qualidade de vida e a dignidade humana, cumprindo com rigor os seus princípios.”

O início do movimento cooperativista deu-se na Inglaterra durante a primeira fase da Revolução Industrial como uma reação de operários agricultores à grave situação de exploração ocorrida no período.

Segundo Pinho, Diva Benevides; Palhares, Valdecir Manoel Affonso (2002 p. 33): “O cooperativismo formal começou na Inglaterra, em 1844, com o exemplo que se tornou famoso e mundialmente conhecido - a cooperativa dos pobres tecelões de Rochdale. Era, na realidade, o início da cooperação de consumidores que buscavam melhor qualidade de vida e solução para seus próprios problemas de desemprego e fome.”

No Brasil, o início do Movimento Cooperativista data de 1847, com a fundação, no sertões do Paraná, da colônia Tereza Cristina, organizadas em bases cooperativas. Contudo, as sociedades cooperativas, nos moldes em que hoje conhecemos, aparecem em nosso país em 02 de outubro de 1890 no Rio de Janeiro. Um capitão e seis tenentes fundaram a “Cooperativa Militar do Brasil”. Em seguida surgiram outras cooperativas no interior do estado. E assim foram se expandindo pelo resto dos estados chegando até o Rio Grande do Sul.

Para CARLOTTO (1995, p. 15) “O Rio Grande do Sul tornou-se palco das maiores realizações cooperativistas do país, devido às condições e peculiaridades advindas da colonização racional de seu território”. O promissor começo da prática cooperativista no nosso estado teve por objeto unificar os agricultores e trabalhadores em geral para proteger e defender seus interesses recíprocos.

A introdução deste sistema coube ao padre jesuíta Theodor Amstad, que era de origem suíça, mas que foi destinado a evangelizar o sul do Brasil. Amstad percorria, em lombo de burro, as paróquias e as capelas, visitando escolas e famílias (O Interior, 2000, p. 20). “Percebendo o abandono material e espiritual que os colonos se encontravam, sentiu a necessidade de ajudar através da recíproca união entre eles” (CARLOTTO, 1995, p. 23). Com esse espírito que foram realizados Congressos Católicos e perante cinco mil agricultores o Padre Theodor Amstad analisou a dependência econômica do Brasil ao estrangeiro e incentivou os agricultores presentes a fundarem uma associação própria (CARLOTTO, 1995). Com isso, quatrocentos agricultores aceitaram a idéia e fundaram a Associação dos Agricultores (Bauerverein). Este fato se revestiu de especial importância para mais tarde surgirem as cooperativas de crédito no Rio Grande do Sul.

Na ótica de Pinho, Diva Benevides; Palhares, Valdecir Manoel Affonso (2002, p. 33) o modelo de cooperativa Raiffeisen veio para o Brasil trazido pelo padre Theodor Amstad, e concentrou-se na população das colônias de origem alemã do Rio Grande do Sul. O padre também se dedicava ao estudo de associativismo em geral, mas o seu grande objetivo era o Cooperativismo de Crédito, quando em 28 de dezembro de 1902 conseguiu fundar a primeira CREDI na Linha Imperial, município de Nova Petrópolis. As cooperativas são umas realidades em todo mundo e cada vez mais se fortalecem como uma forma de organização empresarial que objetiva a justiça social através da diminuição das desigualdades entre os homens.

As sociedades cooperativas possuem algumas características que as diferenciam das demais sociedades: Cooperados ou cooperados são donos da empresa cooperativa. Reunidos em assembléia geral, órgão Gestão Democrática: o máximo de decisão, define pelo voto os objetivos e funcionamento do negócio. As decisões tomadas nestas

reuniões gerais devem ser respeitadas e cumpridas pela diretoria e demais cooperados que estejam ou não presentes às assembleias;

Cota Capital: é a integralização de um valor pelo cooperado que pode ser feito de uma só vez ou em parcelas. Os próprios cooperados decidem em assembleia / estatuto social como poderá ser pago esse compromisso.

Participação: o envolvimento do cooperado deve ir além da utilização dos serviços oferecidos e de sua frequência em reuniões e assembleias. Ele deve participar de encontros, seminários e outros eventos que permitam o melhor conhecimento de sua cooperativa. Deve buscar a contínua capacitação para o trabalho, como também para assumir, em determinados períodos, a posição de dirigente ou membro das comissões. É importante ter esclarecimentos para votar com conhecimento de causa, bem como saber escolher os melhores caminhos e enxergar as melhores oportunidades; e

Autogestão: a constituição de 1988 definiu que o Estado não pode mais interferir no sistema cooperativista, a não ser para prestar apoio técnico e financeiro. O desatrelamento da tutela do Estado significa que os próprios cooperados têm total responsabilidade pela gestão e fiscalização das cooperativas. Pela lei, as cooperativas são livres para nascer e organizar suas atividades e formas de representação, tendo sempre por base os princípios e valores que as caracterizam.

Para SHARDONG (2002), dentre as instituições que integram o Sistema Financeiro Nacional, as Cooperativas de Crédito apresentam singularidade própria, o Ato cooperativo. Segundo Franke (apud SHARDONG, 2002, p. 93) os negócios jurídicos internos, que são os negócios-fim das sociedades cooperativas, são as figuras atípicas que o direito pátrio as designa pelo nome genérico de atos cooperativos.

A Lei nº 5.764/71, em seu artigo 79, define ato cooperativo como os praticados entre as cooperativas e seus cooperados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais.

O Ato Cooperativo é caracterizado pela relação especial de caráter interno das operações realizadas na mesma identidade jurídica formada pela cooperativa e seus sócios (IRION, 1997). Conforme o mesmo autor essas características são:

- a) cooperados e cooperativa formam uma só economia abrigadas na mesma identidade jurídica;
- b) as transações entre os dois conjuntos são internas e não são operações de mercado;
- c) as cooperativas são mandatárias dos sócios e os incrementos da economia não se produzem no âmbito do empreendimento, mas na economia particular de cada sócio;
- d) A condição da cooperativa de mandatária a torna automaticamente instituição sem fins lucrativos, portanto não pode ser classificada como contribuinte sobre resultados, condição obrigatória atribuída aos cooperados;
- e) A cooperativa como mandatária dos cooperados recorrem, em nome deles ao mercado para poder servi-los.

Os princípios do cooperativismo surgiram já no século XIX, pelos pioneiros de Rochdale. “As normas ou princípios formulados pelos pioneiros nos estatutos primitivos foram seis: democracia, livre adesão, liberdade para sair da cooperativa, compras e vendas à vista, juro limitado ao capital, retorno das sobras” (SCHNEIDER, 1999, p.50).

A ACI - Aliança Cooperativa Internacional, órgão superior do cooperativismo mundial, fundada em 1895, com sede em Londres, Inglaterra, cabe o exame e a definição dos princípios cooperativistas. Existe um procedimento na ACI de buscar sempre a adequação desses princípios às transformações de cada época, particularmente as econômicas e sociais (FRANCA, 1998, p.5). Esses princípios devem nortear os trabalhos de todos os que atuam em uma cooperativa, por serem linhas orientadoras que conduzem seus valores à prática. Os princípios são sete:

Adesão voluntária e livre: a cooperativa é aberta a todas as pessoas e essas são livres para entrar, permanecer ou se retirar da mesma, independente do sexo, raça, classe social, opção política e religiosa;

Gestão democrática: os cooperantes, reunidos em assembléias, discutem e votam os objetivos e metas do trabalho conjunto, bem como elegem os representantes que irão administrar a sociedade. Cada cooperado representa um voto, não importando se alguns detenham mais cotas do que os outros;

Participação econômica dos membros: todos contribuem igualmente para a formação do capital da cooperativa. Se a cooperativa obtém um resultado positivo, este é distribuído aos sócios proporcionalmente a movimentação de cada um, sempre de acordo com a decisão tomada na assembléia;

Autonomia e independência: o funcionamento da empresa é controlado pelos seus sócios, que são os donos do negócio. Qualquer acordo firmado com outras organizações e empresas devem garantir e manter essa condição;

Educação, formação e informação: é objetivo permanente da cooperativa destinar ações e recursos para formar seus cooperados, capacitando-os para a prática cooperativista e para o uso de equipamentos e técnicas no processo produtivo e comercial;

Intercooperação: para o fortalecimento do cooperativismo é importante que haja intercâmbio de informações, produtos e serviços entre as diferentes cooperativas, viabilizando o setor como atividade sócio-econômica; e Compromisso com a comunidade: as cooperativas trabalham para o bem estar de suas comunidades, através da execução de programas sócio-culturais, realizados em parceria com o governo e outras entidades civis.

O cooperativismo objetiva o desenvolvimento do ser humano, das famílias e da comunidade. No contexto mundial, onde predomina a miséria da maioria da população, situa-se como um instrumento acessível para as camadas mais pobres da população modificar sua realidade. O cooperativismo evoluiu e conquistou um espaço próprio, definido por uma nova forma de pensar o homem, o trabalho e o desenvolvimento social.

Para FORTUNA (2002 p. 28), a Resolução nº. 2.193 de 31/08/95, do Banco Central, autorizou a constituição de bancos comerciais na forma de sociedades anônimas, com participação exclusiva de cooperativas de crédito singulares. O BC autorizou às cooperativas abrir seus próprios bancos comerciais, podendo fazer tudo que outro banco

comercial faz principalmente administrar a carteira de crédito, antes sob responsabilidade das cooperativas. No Banco Cooperativo a vantagem para o sistema, entre outras, é que o produtor rural é o gerador e o controlador do fluxo do dinheiro, ao mesmo tempo em que mantém estes recursos.

Segundo FORTUNA (2002), as Instituições financeiras públicas ou privadas que compreendem o conjunto de organizações operadoras do Sistema Financeiro Nacional, são classificadas em: Instituições de Crédito de Curto Prazo, Instituições de Crédito Médio e Longo Prazo, Instituições de Crédito para o Financiamento de bens de consumo duráveis, Sistema Financeiro de Habitação, Companhias Hipotecárias, Instituições de Intermediação no Mercado de Capitais, Instituições de Seguro e Capitalização e Sociedades de Arrendamento Mercantil.

Os créditos (simples ou em conta corrente), realizar operações especiais (inclusive de crédito rural, câmbio e comércio-internacional), captar depósito a vista e a prazo fixo, atuar como agente financeiro para repasse de recursos e programas especiais, administrar fundos de investimento financeiro e prestar serviços financeiros, SHARDONG (2003).

Já as cooperativas de crédito captam os recursos sob a forma de depósitos à vista e a prazo, exclusivamente de cooperados. outra prática desenvolvida é a captação de recursos de outras instituições financeiras para repasse aos cooperados. Descontar títulos emitidos pelos cooperados e financiar as atividades mediante contrato de abertura de crédito e, principalmente, efetuar a prestação de serviços bancários aos cooperados são funções das cooperativas descritas por SHARDONG (2003).

Os Bancos Cooperativos atuam em todas as atividades nas quais os bancos comerciais atuam, fazem o intermédio das cooperativas de crédito, integrando-as ao mercado financeiro e de capitais.

As principais funções a destacar são os financiamentos, através de Cooperativas de Crédito Rural, de atividades agropecuárias, com linhas de crédito rural, utilizando recursos próprios, com taxas equalizadas pelo Tesouro Nacional SHARDONG (2003).

A constituição de Banco Cooperativo contribuiu para a facilidade e liberdade de atuação das cooperativas de crédito no âmbito do Sistema Nacional, sem depender de instituições concorrentes para acessá-lo conforme SHARDONG (2003).

Para facilitar a compreensão das diferenças entre cooperativas de crédito e bancos comerciais, demonstra-se abaixo.

O Sistema Cooperativista está assim representado:

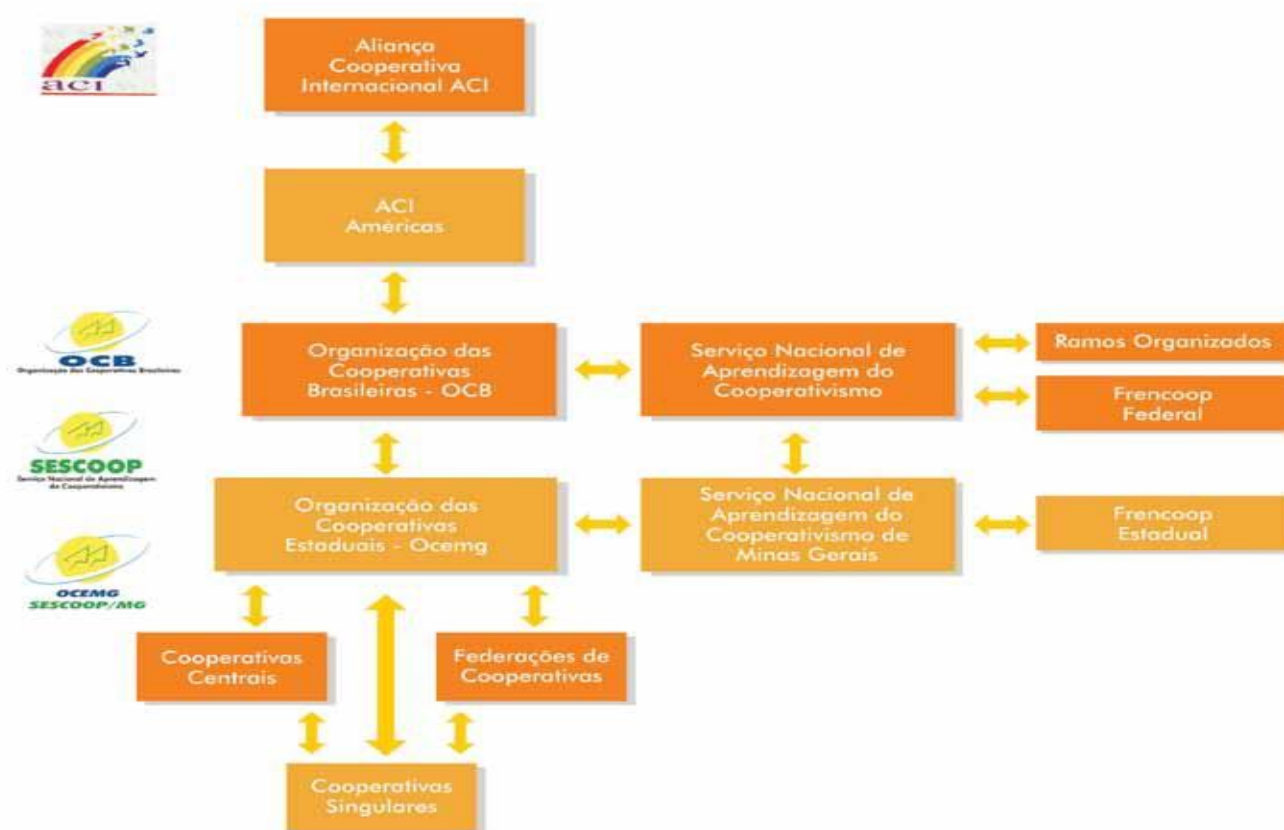


Figura 1: Organograma do Sistema cooperativista

Fonte: Anuário do Cooperativismo Mineiro - Maiores Cooperativas de Minas Gerais - Ano 2010

a. COOPERATIVAS DE CRÉDITO

- São sociedades de pessoas
- O voto tem peso igual para todos os cooperados
- As decisões são partilhadas entre muitos
- O administrador é do meio, cooperado.
- O usuário é o próprio dono, cooperado.
- Toda política operacional é decidida pelos próprios usuários / donos
- Não há distinção, o que vale para uns, vale para todos.
- Não discriminam, voltando-se mais para os menos abastados.
- Não restringem, tendo forte atuação nas regiões mais remotas.
- A mecanização não é cogitada
- O preço das operações e dos serviços visa à cobertura de custos
- O relacionamento é personalizado, individual, com apoio da informática.
- Estão comprometidas com as comunidades e os usuários
- Desenvolvem-se pela cooperação
- O lucro está fora do seu objetivo (art. 3º da Lei 5764/71)
- O excedente (sobras) é distribuído entre todos os (usuários), na proporção das operações individuais, reduzindo ainda mais o preço final pago pelos cooperados
- Instituição financeira “não bancária”
- As atividades são restritas aos cooperados
- Não oferecem perigo ao sistema financeiro nacional, seus riscos são auto sustentados (os cooperados)
- Não é permitida a transferência de quotas – partes a terceiros, estranhos à sociedade
- Não são subsidiadas por fundos do governo

Bancos Comerciais

- São sociedades de capitais
- O poder é exercido na proporção do número de ações
- As deliberações são concentradas
- O administrador é um terceiro, homem de mercado.
- O usuário das operações é um mero cliente

- O usuário não exerce qualquer influência na definição do preço dos produtos
- Podem tratar distintamente cada usuário
- Preferem os grandes poupadores ou corporações
- Priorizam os grandes centros
- Têm propósitos mercantilistas
- A remuneração das operações e dos serviços não tem parâmetros, limites.
- Atende em massa, priorizando, ademais, auto-serviços.
- Não tem vínculo com a comunidade e o público – alvo
- Avançam pela competição
- Visam pela competição
- O resultado é de poucos donos, nada é dividido com os clientes.
- Instituição financeira bancária
- As atividades são livres
- oferecem risco ao sistema financeiro nacional
- Permitem a transferência de ações a terceiros
- São subsidiadas por fundos do governo

Mediante ao exposto:

Qual motivo leva um cooperado de uma cooperativa de crédito torna-se inadimplente, sendo ele um sócio e o prejuízo também é dele?

3. REVISÃO TEÓRICA

a. CRÉDITO E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

i. CRÉDITO

Conhecemos por crédito o instrumento utilizado pelas instituições financeiras na concessão de empréstimos, financiamento. Sendo o crédito o elemento tradicional na relação cliente – banco, isto é, o próprio negócio (SILVA, 1997, p.65). É relevante destacar que ele cumpre importante papel econômico e social, estimulando a atividade econômica, porém pode tornar as pessoas altamente endividadas e gerar um processo inflacionário em caso de super expansão.

A palavra crédito tem origem latina e seu sentido está relacionado a crer, confiar. As operações de crédito são conhecidas desta forma, pois estabelecem uma relação de confiança ao constituírem promessa de pagamento através da qual alguém cede bem ou valor imediatamente a um terceiro, com a expectativa de que o pagamento será feito integralmente após determinado tempo. Desta forma, o crédito inclui duas noções fundamentais: confiança, expressa na promessa de pagamento, e tempo, que se refere ao período fixado entre a aquisição e a liquidação da dívida (SANTOS, 2009, p. 1).

ii. INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

O crédito está inserido na atividade de intermediação financeira, executada em geral pelos bancos. Os intermediários financeiros são instituições que obtêm recursos junto aos agentes econômicos e usam estes recursos para conceder empréstimos a terceiros. A principal fonte de renda destes agentes é a diferença entre as taxas de juros cobrados dos tomadores de recursos e paga aos aplicadores.

Esta atividade fomenta a produtividade da economia na medida em que permite que os potenciais poupadores (agentes superavitários) e os potenciais investidores (agentes deficitários) possam se complementar, de modo que ambos tenham suas necessidades

atendidas (SILVA, 1997, p. 30). Trata-se da função do intermediário financeiro, que é atuar como receptor de recursos, com o objetivo de canalizá-los para fontes produtivas. Isto torna o crédito um dos fatores de maior importância num banco comercial, sendo parte relevante da atividade e da geração de receita.

Entre as demais atividades de intermediação financeira estão: captar recursos em diferentes prazos e montantes e aplicar em volumes compatíveis e prazos adequados às necessidades dos tomadores, proporcionarem maior liquidez às operações, reduzir o custo dos serviços, reduzirem os riscos através da avaliação, diversificação da carteira.

Atualmente a principal fonte de renda das instituições financeiras é a cobrança de tarifas bancárias (pacote de tarifas).

b. RISCO DE CRÉDITO

Para que de fato possamos considerar a existência de risco em determinada atividade, é importante observar se existe incerteza com relação aos prováveis resultados desta atividade e, outro ponto fundamental, se haverá algum prejuízo relevante caso o resultado esperado não seja atingido. No âmbito das finanças, o risco é definido em termos da variabilidade dos “ retornos observados [...] em comparação com o retorno esperado do investimento, mesmo quando esses retornos representam resultados positivos “ (DAMODARAN, 2009,p.23).

O risco de crédito consiste no fato de não sabermos se o tomador será capaz de cumprir com a sua obrigação e efetuar o pagamento do principal acrescido dos juros no prazo acordado. Apesar de dedicarmos esforço na análise e avaliação das condições do tomador e do crédito a ser concedido, só conheceremos o resultado da operação no seu vencimento, quando recebemos ou não o valor pactuado pela operação de crédito. Com base nesta incerteza e no fato de os riscos de crédito não serem elimináveis, as instituições financeiras devem estimar o risco de perda e exigirem prêmios compatíveis com o risco incorrido, visto que a dualidade risco-recompensa está no cerne da definição do risco.

De acordo com Santos (2009,p.4), a busca por minimizar o risco total na concessão de crédito pressupõe esforços em qualificação dos profissionais envolvidos e acesso a informações atualizadas com relação ao cliente, à transação de crédito e à conjuntura econômica. Para atingir boas condições de análise de riscos, os credores devem preocupar-se em direcionar recursos para os seguintes investimentos:

- a) Atualização de conhecimentos e treinamento dos analistas de crédito;
- b) Utilização de técnicas estatísticas para análise e monitoramento do risco de inadimplência; e
- c) Desenvolvimento de simulações sobre o comportamento de fatores sistemáticos para mensurar possíveis impactos sobre o risco (inadimplência) e retorno (lucratividade) em carteiras de crédito.

Apesar da adoção destas estratégias, existem aspectos que podem constituir-se em limitações para concretizá-las. Uma destas dificuldades é a inexistência de um banco de dados único para todo o mercado de crédito, o que é agravado pela utilização de informações imperfeitas (omissas ou manipuladas) por parte das pessoas na fase de análise de crédito. Outro ponto é a dependência do risco de crédito da ocorrência de fatores externos que podem afetar a capacidade de pagamento dos clientes.

Ao realizar a avaliação da probabilidade de não pagamento do crédito a ser concedido, é fundamental que o analista tenha conhecimento de que o risco de uma empresa ou pessoa física não depende exclusivamente de seus esforços, pois o seu risco total é dividido em duas partes: risco não sistêmico e risco sistêmico. “Do ponto de vista prático, e interdependência entre dos diversos tipos de risco, porém para fins de estudo é necessário que façamos a separação “ (SILVA, 1988, p.35):

- a) Risco não sistêmico: independe da economia, consiste no risco intrínseco e controlável do investimento e está relacionado com os fatores internos. Está ligado à produção, ao produto, à administração da empresa, ao nível de atividade, à estrutura de capitais e à falta de liquidez ou até mesmo insolvência no caso de pessoa jurídica e à capacidade de geração de renda, patrimônio, etc. no caso de pessoa física. (SECURATO, 2007, p.216) o define da seguinte forma: “ È a parte do risco que depende unicamente da empresa e do setor onde atua,

correspondendo à habilidade dos administradores, situação do setor e características específicas em relação ao mercado em que atua, entre outros;

- b) Risco sistêmico: são os fatores de natureza macroeconômica, as influências econômicas, políticas, sociais, ambientais, etc. a que uma empresa ou pessoa está sujeita. Alterações na situação concorrencial, carga tributária, inflação, taxa de juros e paridade cambial, por exemplo, pode afetar a capacidade de pagamento das pessoas, expondo os credores a maior probabilidade de perdas financeiras com a inadimplência.

c. RISCO DA OPERAÇÃO

O risco de crédito pode ser mensurado tanto para as operações quanto para os tomadores. No caso das operações, consiste em uma opinião sobre a qualidade do crédito de um tomador com relação a uma obrigação específica. Além de conhecer o tomador, é fundamental entender bem a operação que ele deseja contratar.

Esta análise se baseia basicamente em três fatores. O primeiro deles, a probabilidade de pagamento, é a capacidade e a intenção do emissor de honrar seus compromissos financeiros de acordo com os termos da obrigação. Os outros são a natureza e provisões da operação e a proteção oferecida por ela nos casos em que o tomador enfrentar dificuldades que possam afetar os direitos do credor, por isso deve-se levar em consideração também a capacidade de pagamento dos garantidores e a qualidade dos bens vinculados em garantia.

d. RISCO DO CLIENTE OS C'S DO CRÉDITO

Os cinco C's do crédito (WEBGHAM APUD SILVA, 1998, p.77-88), (SECURATO, 2007,p.31) são a metodologia mais difundida para a análise de crédito, servindo como parâmetros básicos utilizados para orientar a concessão de crédito. Geralmente definidos como: caráter, condições, capacidade, capital e colateral, em geral casos a

literatura acrescenta “conglomerado” A apreciação dos cinco fatores traz como sexto C informações necessárias para a análise subjetiva do risco dos clientes.

Conforme (SCHRICKEL, 2000,p.47), a concessão de crédito é baseada em dois elementos fundamentais: a vontade do devedor de liquidar suas obrigações dentro das normas contratuais estabelecidas e a habilidade de assim fazê-lo.

A vontade ou a habilidade do tomador em liquidar a sua obrigação estão ligadas, cada uma, a determinado C's do crédito, equivale principalmente ao “caráter”, a habilidade esta ligada a “condição” e a capacidade de análise de todos os fatores listados, ainda restarem dúvidas com relação à concessão do crédito, pode-se recorrer a o sexto que será definido adiante.

i. CARÁTER

O caráter diz respeito à determinação ou intenção do devedor em cumprir as obrigações assumidas e, por isso, está associada à idoneidade do cliente no mercado de crédito. Para mensurar o caráter é necessário a, através de informações cadastrais e históricas, fatores que evidenciem intencionalmente e pontualmente na amortização de dívidas. Estas informações podem ser obtidas também através de relatório gerenciais, quanto através de consultas a outros bancos e fornecedores ou empresas especializadas.

É pertinente enfatizar, conforme (SILVA, 1988, p. 130), que identificar “boas ou más qualidades de um indivíduo em face do hábito de pagar suas contas, é tarefa difícil”

Conforme dito anteriormente, a avaliação do caráter é feita através de minuciosa análise sobre os antecedentes do cliente, mediante a elaboração de ficha cadastral. O credor deverá ter especial atenção neste ponto, pois está ligado à confiança que pode ou não ser depositada no cliente.

Embora a ficha cadastral seja uma boa fonte de informações objetivas, ela não preenche todos os requisitos para avaliar de forma subjetiva a real intenção do tomador. O analista de crédito sempre deverá ir além e buscar informações adicionais com o mercado (ou segmento de atuação do cliente) através de contatos diretos. Outra importante fonte de informação são os arquivos de dados de empresas especializadas em

coleta, armazenamento e comercialização de informações relacionadas à idoneidade do cliente no mercado de crédito. Empresas como Serasa e CDL / SPC podem auxiliar a instituição a identificar informações desabonadoras, sendo que as principais a serem analisadas são:

- a) Pontualidade: trata-se de um fator relevante para o conceito do cliente, porém em determinadas situações o mercado considera normal um atraso pequeno, desde que não seja freqüente, o que poderia indicar um processo de deterioração da saúde financeira.
- b) Protestos: protestos são atos formais, registrados por tabelião de protesto de títulos, pelos quais se prova a inadimplência em títulos de dívida. Ocorrem por falta de pagamento, por falta de aceite ou para provocar o vencimento antecipado de um título nos casos de falência. Eles são uma espécie de prova de falta do devedor perante o credor. Para identificar sua existência, podem-se consultar os cartórios ou empresas especializadas em registros negativos. A existência de um grande número de protestos, na melhor das hipóteses caracteriza desorganização da empresa, por isso é importante que o analista solicite esclarecimentos e justificativas sobre a origem e a natureza desses protestos.
- c) Recuperação judicial: quando o devedor encontra-se em uma situação na qual sabe que não conseguirá pagar suas dívidas, elabora um plano de recuperação que, se for aprovado pelos credores e pela justiça, a empresa ganha dois anos para equilibrar as contas e pode renegociar os débitos;
- d) Falência: para o credor, pode ocorrer que os ativos do falido não sejam suficientes para saldar todas as dívidas;
- e) Busca e apreensão: trata-se de uma constrição judicial, através da qual uma coisa ou pessoa é apreendida para garantia de um direito de terceiro;
- f) Ação executiva: processo judicial, através do qual o poder público procura extrair do patrimônio do devedor inadimplente o valor a que tem direito o credor;
- g) Emissão de cheque sem fundos;
- h) Inadimplência ou atrasos no pagamento de impostos e tributos;
- i) Intervenção do governo em instituições financeiras por irregularidades encontradas

ii. CONDIÇÕES

As condições são o cenário em que o tomador está inserido, tanto seu ramo de atividade quanto a economia como um todo. Os fatores que afetam estes ambientes são diversos, como decisões de política econômica ou comportamento do mercado. Em geral, os indivíduos tornam-se mais liberais em cenários de ascensão econômica e o contrário ocorre em épocas de recessão.

Para medir as condições, é necessário verificar a sensibilidade da capacidade de pagamento dos clientes em casos de fatores externos adversos, tais como: aumento nas taxas de inflação ou taxas de juros, paridade cambial e crises em economias de países que mantêm relacionamento com o Brasil. Para isso, os seguintes fatores devem ser levados em consideração:

- a) Ramo de atividade: conforme (SILVA, 1988 p. 144). Empresas cujo ramo de atividade está diretamente relacionado com outro sofrem suas influências.
- b) Sazonalidade do produto: alguns mercados dependem de épocas específicas para produzir / comercializar. Deve-se analisar o caso dos negócios que dependem das estações ou safras agrícolas;
- c) Moda;
- d) Essencialidade: produtos não essenciais podem sofrer medidas restritivas por parte do governo e afetar diversos negócios;
- e) Porte da empresa: trata-se de outro fator que pode interferir, visto que, de modo geral, as empresas pequenas são mais vulneráveis.
- f) Região geográfica.

iii. CAPACIDADE

Refere-se à habilidade de pagar, ou seja, trata-se de um julgamento subjetivo do analista quanto à habilidade dos clientes no gerenciamento e conversão de seus negócios em receita. De acordo com a obra de (SHRICKEL, 2000, p.50 e 51), em termos práticos pode-se procurar obter, com relação aos clientes, respostas para as seguintes questões:

- Qual sua idade?
- Qual é seu grau de educação?

- Qual é sua formação (acadêmica, se for o caso)?
- Qual é sua experiência profissional?
- Como foi construída sua carreira profissional?
- Ele é um indivíduo de sucesso? Já fez ou está fazendo sucesso?
- Ele já atuou (com sucesso) em algum outro setor de atividade? Qual? Como? Como este sucesso pode ser medido?
- Membros de sua família sempre atuaram (ou já atuaram) no setor a que está dedicando-se no momento?
- Qual é seu posicionamento gerencial sobre os negócios? É conservador ou arrojado? É perdulário? É centralizador ou adota a gerência colegiada (team Work)?
- Os negócios são do tipo familiar? Existe linha sucessória definida? Os sucessores são igualmente capacitados (assumindo que o indivíduo em análise o seja)? Qual a idade, formação e experiência dos sucessores? Como se materializa o processo de decisão e sucessão nos negócios? Quando isto ocorrerá?
- Ele é mais ou menos capaz comparativamente a outros indivíduos de seu setor de atividade? Ele exerce algum tipo de liderança em seu setor de atuação?
- Ele tem algum passatempo ou hobby que, além de custoso, é perigoso?
- Será que ele utilizará o empréstimo na essência de seus negócios ou aplicará em seu hobby ou em outra área? Os fins do empréstimo são lícitos e/ ou produtivos? Haverá retorno suficiente, de tal sorte a permitir o re-pagamento do crédito?
- Etc.

iv. CAPITAL

O capital representa a situação econômico-financeira do cliente, no que diz respeito aos seus bens e à composição (quantitativa e qualitativa) dos recursos, onde são aplicados e como são financiados. No caso das pessoas físicas, esta análise não fica tão evidente, visto que os empréstimos pessoais geralmente se respaldam sobre a renda ou ganhos mensais, prevalecendo a figura do contracheque e a estabilidade do vínculo empregatício gerador da renda pessoal.. Ainda assim, pode-se usar como fonte a declaração do Imposto de Renda, que cada vez mais apresenta informações que se aproximam da real situação financeira dos clientes.

v. COLATERAL

Refere-se à capacidade do cliente em oferecer garantias complementares, por isto também esta relacionado à riqueza patrimonial, composta por bens (móveis e imóveis) e aplicações financeiras. A garantia deverá ser necessariamente algo tangível ou executável (em juízo) e a instituição financeira deverá verificar a situação dos ativos em termos que liquidez, existência de ônus e valor de mercado. A finalidade de vincular uma garantia a um título de crédito é evitar que fatores imprevisíveis impossibilitem a liquidação do crédito.

Embora seja prudente exigir dos clientes garantias de alta liquidez e adequadas ao montante e prazo da operação, as instituições financeiras devem ter como regra básica conceder financiamentos baseando-se na capacidade de pagamento do cliente. As garantias não devem ser aceitas para compensar pontos fracos na avaliação do caráter, pois neste caso a atitude correta seria a de não assumir o risco da operação. Deve-se partir do princípio que não será necessário utilizar a garantia para liquidar o crédito, e sim para atenuar eventuais impactos negativos decorrentes da capacidade, do capital ou das condições. Para a concessão de crédito com garantias é importante pensar que num empréstimo baseado nas garantias, sendo o re-pagamento muito questionável desde o início, o banco não emprestou; o banco comprou a coisa e, se esta não for de boa qualidade, o prejuízo é certo.(SCHRICKEL, 2000, p.22).

(SANTOS, 2009, p. 31) cita Hynes ao falar sobre a importância inibidora da vinculação de bens em contratos de empréstimos, considerando que os clientes tendem a ser mais propensos a amortizar dívidas para reaver seus bens. Um requisito essencial para que este vínculo tenha validade é a correta formalização em contrato e o registro no cartório. Porém não são somente bens materiais que podem ser dados em garantia, visto que existem garantias reais e garantias pessoais, cada qual com suas peculiaridades apresentadas a seguir.

As garantias pessoais são aquelas que repousam sobre pessoas (físicas ou jurídicas). Esta modalidade de garantia recai a totalidade dos bens, tanto do tomador quanto do garantidor, no momento da liquidação do crédito. Ao utilizar garantias pessoais deve-se ter o cuidado de examinar a situação financeira e patrimonial do garantidor:

A) Aval: o aval é uma garantia fidejussória oferecida por um terceiro, que por este ato se torna devedor solidário do devedor.

Trata-se da forma mais comum de garantia, através da qual o avalista fica responsável pela amortização do crédito da mesma forma que o devedor principal, não havendo benefícios de ordem. Esta garantia é prestada mediante assinatura em nota promissória ou título de crédito e a responsabilidade limita-se ao valor inserido no título de crédito, sendo-lhes indiferentes outros compromissos no tocante a juros, comissões e outros encargos.

O aval concretiza-se pela assinatura do avalista no anverso do título.

Alguns cuidados que se deve tomar quando da aceitação do aval são: verificar se o título de crédito está corretamente formalizado (preenchimento, valores, endereços, ausência de rasuras), conferir as assinaturas e os poderes de quem assinou (mediante o exame de procuração ou contrato social), verificar se é pessoa física casada, caso em que se recomenda a assinatura do cônjuge, confirmar que os avalistas são os mesmos citados no contrato a que o título estiver vinculado, assegurar que o título de crédito tenha valor suficiente para cobertura do valor do crédito com os respectivos encargos e, por fim, utilizar promissórias que tenham vencimento a vista;

B) Fiança: a fiança é um segundo tipo de garantia pessoal através da qual o fiador garante, no todo ou em parte, o cumprimento de uma obrigação assumida por outra pessoa. Neste tipo de garantia poderá haver benefício de ordem, ou seja, o credor deverá acionar primeiramente o devedor e, caso este não tenha condições de efetuar o pagamento, acionar o fiador. Mas esta hipótese somente será válida caso o fiador não tenha renunciado a este benefício em contrato.

Existem outros benefícios legais com relação à fiança. O benefício de divisão garante que, caso a garantia pessoal tenha sido formalizada conjuntamente por diversos garantidores, cada um responderá por sua parte. O benefício de sub-rogação define que, caso o fiador honre a garantia, pagando ao credor, ele assume a posição de novo credor perante o afiançado.

Para que a fiança seja válida é necessário haver concordância por escrito do cônjuge do fiador. Por outro lado, a execução é mais lenta que do aval, devido ao direito que o fiador tem de exigir que primeiramente sejam penhorados os bens do devedor ou que seja comprovada a impossibilidade de execução deste.

Alguns cuidados que se deve tomar quando da aceitação de fiança são: verificar se ela foi prestada por escrito, se está clara com relação à obrigação assumida pelo fiador, se tem vencimento compatível com a obrigação, se houve renúncia ao benefício de ordem, verificar os poderes de quem assinou e conferir a autenticidade das assinaturas, bem como se foi assinado também pelo cônjuge e se o contrato foi devidamente registrado em cartório de títulos e documentos.

As garantias reais são aquelas em que, além da promessa de pagamento, o devedor vincula bens tangíveis ao contrato de crédito, dando ao credor um direito absoluto e preferencial sobre o bem objeto da garantia. Um ponto a ressaltar é que, embora o devedor pague parte da dívida, seus bens são indivisíveis e continuarão vinculados ao contrato por inteiro. Existem diversos tipos de garantias reais, cada qual com suas particularidades, as quais estão descritas brevemente a seguir:

A) Alienação fiduciária: a alienação fiduciária se dá através da transferência da propriedade do bem financiado ao credor, ficando o devedor alienante não é proprietário do bem alienado. SILVA (1988,p.160).

Com a alienação do bem, em geral veículos, máquinas e equipamentos, o devedor assume o papel de vendê-lo, aliená-lo sem a prévia concordância do credor.

Após a liquidação do financiamento, a propriedade do bem é transferida ao devedor, que se torna titular do domínio pleno do bem. Caso a dívida não seja paga, o credor terá direito a vender o bem para recuperar o valor da dívida mais juros, comissões e demais despesas especificadas em contrato.

Alguns cuidados que se deve tomar quando da aceitação de alienação fiduciária são: certificar-se de que os bens realmente pertencem ao tomador de crédito através da nota fiscal (na qual deverá ser escrito), a verificar se os bens estão registrados e se os bens objetos da operação são os mesmos oferecidos em

garantia, exigir e arquivar uma cópia da apólice de seguro com cláusula de benefício em favor do credor e um laudo de avaliação ou documento que ateste o valor dos bens;

B) Hipoteca: a hipoteca consiste na vinculação de bens considerados imóveis pelo Código Civil como garantia. Estes bens são: terras, casas, prédios, apartamentos, sítios, lotes, navios e aviões. Neste caso o bem permanece em poder do devedor, porém o credor tem sobre ele preferência para venda judicial, visando à liquidação da dívida.

É possível alienar um mesmo bem diversas vezes junto a diferentes credores, havendo preferência do credor pela ordem de registro. O credor da segunda hipoteca só poderá executar o bem depois de vencida a primeira hipoteca, a não ser em caso de insolvência do devedor. Outra característica da hipoteca, a não ser em caso de insolvência do devedor. Outra característica da hipoteca é o direito de seqüela, que garante ao credor o direito de executar judicialmente a garantia mesmo que o bem já esteja na propriedade de terceiros.

Alguns cuidados que se deve tomar quando da aceitação de hipoteca são: verificar a documentação legal bem hipotecado, verificar se os bens estão registrados em cartório ou em órgão competentes e se já se encontram hipotecados, verificar se há ônus sobre o bem, etc. A validade desta garantia depende de que a sua escritura seja lavrada em tabelionato de notas e registrada em cartório de imóveis da circunscrição de localização do bem. Além disso, a assinatura do cônjuge no contrato de dívida com hipoteca é obrigatória, seja qual for o regime de casamento;

C) Penhor: consiste na transferência de bens móveis ao credor por parte do devedor ou de terceiros. O credor pignoratício passa a ter a posse do bem, porém não é permitido o seu uso. No caso de não pagamento, o credor poderá efetuar a venda judicial do bem para liquidar a dívida, sendo-lhe vedado apropriar-se do mesmo. Existem casos em que não há a transferência da posse ao credor, ficando os próprios devedores como proprietários. Trata-se do penhor especial, que compreende o penhor agrícola e o penhor industrial. Porém, é comum que os bens sejam componentes do estoque de matérias-primas ou produtos acabados

do devedor, ficando em seu poder, sem qualquer controle por parte do credor. Para minimizar este tipo de risco, é atribuído à assinar o contrato, o que o encarrega legalmente de guardar e conservar as mercadorias.

Quando o penhor incide sobre títulos de crédito, ele recebe a denominação de “caução” títulos e documentos que podem ser caucionados em operações entre os de crédito estão: ações, cédulas hipotecárias, certificados de depósito, debêntures, duplicatas, letras de câmbio (cambiais), letras de câmbio (financeiras), notas promissórias, títulos de dívida pública e warrants. Entre os tipos de caução mais comuns estão:

- A) Caução de duplicatas: duplicata é um título de crédito que se origina de uma venda ou prestação de serviços com recebimento a prazo. Somente pode-se considerar a garantia a partir do recebimento dos títulos pelo credor. Segundo (SANTOS, 2009, p.24), trata-se de uma das garantias mais eficazes, verificar se eles são pessoas idôneas, se são os principais clientes do devedor e se reconhecem a veracidade o título, verificar se o prazo de vencimento das duplicatas é compatível com o prazo de vencimento da operação e receber os títulos devidamente endossados por quem tenha poderes para tanto;
- B) Caução de cheques: cheques são ordens de pagamento a vista emitida por titulares de contas de depósito em uma instituição financeira; embora ordem de pagamento à vista, firmou-se a prática da aceitação de cheques para apresentação futura (cheques pré-datados) formando parte da carteira de recebíveis de empresas. Como forma de tentar diminuir a exposição à inadimplência, deve-se tomar os seguintes cuidados: evitar a concentração de emitentes, conhecê-los através de informações cadastrais, verificar se são pessoas idôneas, verificar se a data de vencimento do cheque é compatível com o prazo da operação e se o valor dos cheques é compatível com o histórico de faturamento do cliente.

Alguns cuidados que se deve tomar quando da aceitação de penhor são: observar a adequada descrição (características qualitativas e quantitativas) das mercadorias, verificar se os bens penhorados estão em armazéns gerais, hipótese em que deve ser exigido o “warrant” a conferir se os fiéis depositários são de fato os exigidos pela instituição, evitar a aceitação de mercadorias de fácil deterioração, conferir se existe

a impenhorabilidade do bem no contrato social ou se é bem que garante a casa do devedor ou equipamento indispensável ao exercício profissional, efetuar a devida averbação no registro imobiliário e verificar se existe penhora vigente do bem, visto que ele não pode sofrer novo penhora simultânea, e caso isto ocorra, prevalecerá o direito daquele que tiver o registro anterior do contrato.

3.1 CONGLOMERADO

O conglomerado diz respeito à análise não apenas do cliente que está pleiteando crédito, mas também do conglomerado de empresas do qual o pleiteante de crédito seja participante, no caso de pessoa jurídica, ou do grupo familiar, no caso de pessoa física. No caso de pessoas jurídicas, os aspectos formais que caracterizamos “grupos econômicos” estão descritos na Lei 6.404 de 15/12/1976 em seus artigos 255 a 277.

3.2 POLÍTICAS DE CRÉDITO

A definição da política representa uma condição facilitadora para a concessão de empréstimo e financiamentos.

A elaboração das políticas de crédito irá determinar a forma de atuação da instituição no mercado, por isso deverá estar reservados aos mais altos escalões hierárquicos. A proposição das políticas de crédito a serem adotadas, em geral, é uma das funções da Diretoria de Crédito dos bancos. Os critérios para concessão de crédito em bancos tendem a ser rigorosos, pois o prejuízo decorrente do não recebimento de uma operação de crédito representará a perda do montante emprestado.

Antes de definir a política de crédito é fundamental saber exatamente qual é a estratégia da instituição. Os serviços oferecidos e os padrões de análise de crédito deverão ser compatíveis com as necessidades da comunidade, com o estágio de desenvolvimento da economia, com a análise da concorrência e com as oportunidades de negócio identificadas. Uma definição estratégica fundamental é a definição de forma de atuação: como banco de atacado, de varejo ou ambas, visto que haverá implicações relacionadas ao número de agências, qualidade e formação de pessoal e estrutura financeira.

Outras definições estratégicas são a área de atuação geográfica, a maior concentração em pessoas físicas ou jurídicas, setores público ou privado, a determinação do mercado alvo, o estabelecimento de uma concentração de risco por cliente aceitável (desde que observadas as regras do Banco Central), a atuação específica em determinado segmento ou a adoção de uma carteira diversificada, etc. Além da estratégia, os objetivos a serem alcançados (metas de lucratividade e objetivos de negócio) e as normas legais emitidas pelas autoridades monetárias também interferem na política de crédito. Todos estes fatores são decisivos na determinação dos padrões de crédito e, estando definidos, é possível criar as normas que irão compor a política da instituição.

Entre os fatores que deverão ser abrangidos pela política de crédito, podemos citar:

A) Delegação de poderes: a delegação de poderes para decisão de crédito está relacionada com a criação de uma estrutura que possa responder com rapidez e segurança às solicitações de empréstimos e financiamentos dos clientes, o que está diretamente relacionado à competitividade. A delegação de poderes pode ser feita através de:

- 1) Alçada individual: atribuída a um indivíduo em decorrência do cargo que ocupa na organização;
- 2) Alçada conjunta: quando duas ou mais pessoas devem assinar conjuntamente de forma a aumentar o poder de aprovação de crédito;
- 3) Alçada colegiada: são os comitês de crédito, nos quais as formas de aprovação podem variar (por unanimidade, maioria simples ou qualquer outro critério). É importante que os participantes do comitê tenham conhecimentos sobre negócios bancários, análise de crédito e, se possível, sobre os clientes.

As alçadas são limites de crédito, de pessoas gestoras de crédito, para decisão sobre operações de crédito sem a necessidade de aprovação superior. (SILVA, 1997, p. 111). Uns dos objetivos principais da definição das alçadas é agilizar o processo de aprovação. A eficiência dos profissionais e da estrutura definida para decidir sobre a aprovação das operações pode ser medida através do nível de incobráveis de cada instituição.

Entre os fatores que devem ser levados em consideração para a definição das alçadas, podemos citar:

- 1) Estrutura das organizações e pessoal: está relacionado à quantidade de níveis hierárquicos e ao nível técnico do pessoal. Por exemplo, banco que oferecem grandes financiamentos para poucos clientes, podem definir alçadas pessoais, porém os detentores destas alçadas deverão estar bem preparados para a tomada de decisão;
- 2) Porte da agência: dentro de uma mesma instituição, há agências de diversos portes e o gerente de cada agência precisa ter perfil compatível com a complexidade gerencial. SILVA (1997, p.113).
- 3) Garantias: há operações cuja liquidez da garantia contribui para uma decisão favorável de crédito. Podem-se definir diferentes limites de crédito, que aumentam de acordo com a garantia apresentada;
- 4) Fontes dos recursos;
- 5) Prazos;
- 6) Produtos: existem produtos que possuem regras próprias definidas em leis ou normas do Banco Central, não sendo possíveis alterar suas condições, por mais que seu valor esteja dentro da alçada;
- 7) Limites máximos de aplicação definidos pelas autoridades monetárias;
- 8) Disponibilidade de recursos para as linhas de crédito;
- 9) Aplicações globais: é comum um empréstimo de valor relativamente pequeno ser encaminhado para instância superior de análise devido ao fato que o pleiteante já ter operações anteriores em andamento;
- 10) Grupos de empresas: podem-se definir alçadas em relação ao grupo e não a cada uma das empresas, evitando uma concentração excessiva de risco, porém a vantagem desta definição é discutível e depende das características de cada grupo de empresas;
- 11) Classificação de risco e outras normas internas: a política deverá definir o nível de risco que a instituição está disposta a assumir e outras condições, como a exigência de determinados documentos e informações atualizadas.

B) Limites de crédito: a definição de limites de crédito pode ser restrita a uma proposta específica ou mais abrangente, fixando um limite pré-aprovado para diversos produtos durante um prazo determinado. Neste caso é necessário efetuar uma análise mais completa, porém traz a vantagem de agilizar decisões futuras e melhorar o relacionamento com o cliente, cuja confiança será reconhecida. Pode-se também definir limite específico para um determinado produto ou de carácter global, não sendo recomendável, porém, pré aprovar operações de investimentos a longo prazo.

Chamamos de nível de atendimento o valor máximo a serem concedidos à determinada pessoa ou grupo. Para pessoas físicas assalariadas o parâmetro pode ser a renda mensal, fixa e ou variável, inclusive decorrente de aplicações ou investimentos. Para pequenos negócios, os sistemas de Credit Scoring e de rating podem ser utilizados como facilitadores da definição dos limites;

C) Administração e controle do crédito: está relacionado ao acompanhamento das operações e suas classificações de risco;

D) Composição e elaboração dos processos: diz respeito aos documentos que deverão compor o processo de crédito. Deve-se ter especial atenção à formalização das operações para que estas tenham validade e possam ser cobradas em caso de inadimplência;

E) Análise de crédito: a definição do tipo de análise e sua abrangência é definida por SILVA (1997, p. 120) como um dos pontos mais importantes na avaliação do risco dos clientes. O mesmo autor cita que os critérios de análise deverão estar de acordo com as atividades, portes e regiões dos clientes.

3.3 ANÁLISE DE CRÉDITO

A análise de crédito é a atividade realizada pelas instituições financeiras com o objetivo de identificar os riscos existentes em situações de empréstimos e averiguar a idoneidade e capacidade financeira do cliente para amortizar a dívida. Podemos dizer também que seu objetivo é o de chegar a uma decisão e não o de efetuar um mero relatório. No caso

de a decisão pela concessão de crédito ser positiva, com base na análise efetuada será possível fazer recomendações relativas à melhor estruturação e tipo de empréstimo a conceder, que seja adequado às necessidades financeiras do cliente, aos riscos identificados e ao retorno esperado pela instituição.

Esta atividade não visa tão somente o cumprimento de normas internas ou recomendações das autoridades monetárias. A determinação do risco de inadimplência é uma das principais preocupações das instituições financeiras, pois a venda de um crédito implica, necessariamente, na compra de um risco. Por isso, é indispensável que o analista de crédito tenha conhecimento sobre técnicas de avaliação de risco, utilize bom senso nas tomadas de decisão e conheça detalhadamente as necessidades e a situação financeira e patrimonial do cliente para oferecer-lhe uma linha de crédito compatível com as suas necessidades de financiamento e capacidade de amortização.

Basicamente, a análise de crédito consiste na obtenção de informações e na confirmação destas através de documentos e consultas a agências especializadas. O analista de crédito baseia seu parecer em dados cadastrais do tomador, informações financeiras obtidas em declarações de impostos e relatórios gerenciais, informações sobre o cliente colhido no mercado, e em todas as informações que julgar necessárias para projetar da forma mais real possível as possibilidades de pagamento futuras. Em geral, o analista verifica como tem sido o comportamento do cliente e determina se há ou não disposição do banco em efetuar a operação e qual o seu limite. A decisão será tanto melhor quanto melhores forem as informações disponíveis.

Conforme apresentado por SANTOS (2009, p. 33 a 42), pode-se dividir o processo de análise em diversas fases, conforme segue:

- A) Análise cadastral: refere-se ao levantamento e análise dos dados de identificação como escolaridade, estado civil, idade e etc..., para a determinação do valor do crédito, prazo para amortização, taxa de juros e, se necessário, reforço ou vinculação de nome;
- B) Análise de idoneidade: baseia-se em informações extraídas de relatórios gerenciais e de arquivos de dados de empresas especializadas nos gerenciamentos de risco de crédito (CDL e SERASA), através dos quais é possível identificar problemas tais como ações executivas, protestos e registros de cheques sem fundos;

C) **Análise financeira:** refere-se à identificação da renda total do cliente e à análise da compatibilidade com os créditos propostos. Deve-se dar atenção especial a esta análise, pois ela tem grande influência sobre as ocorrências de não pagamento. É relevante determinar o valor exato da renda, sua regularidade de recebimento e probabilidade de continuar sendo recebida. As fontes de informação para estes dados são o Demonstrativo de Pagamento e a Declaração do Imposto de Renda;

D) **Análise de relacionamento:** trata-se do histórico de relacionamento do cliente com a instituição e com o mercado como um todo, tanto no setor bancário quanto no comercial. Esta análise inclui a coleta de informações relacionadas aos financiamentos e limites de crédito obtidos pelo cliente. Com base nelas, é possível calcular a média dos valores, o índice e frequência de utilização dos limites, as taxas cobradas, etc.

Com relação ao setor comercial, pode-se verificar o número de consultas ao CPF do cliente, a natureza dos itens comprados, o valor das compras realizadas e confrontar estes valores com a renda comprovada pelo cliente. Como fonte de informação complementar, existe a alternativa de utilizar dados históricos das faturas do cartão de crédito, verificando a natureza dos bens adquiridos, a evolução dos limites, a frequência de utilização, a forma de pagamento e as taxas de juros;

E) **Análise patrimonial:** a importância desta análise é saber quais bens poderão ser vinculados como garantia ao contrato de crédito, caso seja necessário. Os principais pontos que devem ser observados são: a composição do patrimônio, o valor de mercado, a liquidez, a existência de ônus e a vinculação a outros contratos. Reduções significativas no patrimônio dos clientes podem estar associadas à perda parcial ou total da renda. A principal fonte de obtenção destes dados é a Declaração de Imposto de Renda;

F) **Análise de sensibilidade:** Diz respeito a monitorar os fatores macroeconômicos que apresentam maior sensibilidade com relação às fontes geradoras de renda do cliente. As situações que podem ocasionar aumento do desemprego e da inadimplência são: aumento das taxas de juros, crises financeiras em países que mantêm relacionamento comercial significativo com o Brasil, guerras de

incentivos fiscais entre governos, desenvolvimentos tecnológicos que substituam a mão-de-obra, etc.

G) Análise do negócio: Trata-se da análise do cliente (origem da renda) e dos seus gestores.

De acordo com SECURATO (2007, P.271), as formas tradicionais de avaliar o risco de crédito podem ser divididas em três classes de modelos:

- A) Sistemas especialistas: são aqueles nos quais a decisão fica sob a responsabilidade do analista, o qual emite um julgamento subjetivo sobre o empréstimo;
- B) Sistemas de rating: dividem os empréstimos em classe de risco;
- C) Credit Scoring: corresponde à identificação de fatores chave que determinam a probabilidade de inadimplência e à combinação deles de modo a obter um escore quantitativo.

Em suma, o analista utiliza duas técnicas para chegar a uma decisão: a subjetiva (nada mais é do que o julgamento humano, baseado na experiência adquirida, disponibilidade de informações e sensibilidade individual com relação ao risco do negócio) e a objetiva (baseada em procedimentos estatísticos). As metodologias mais difundidas já foram descritas anteriormente. Muitas formas de análise surgiram com adaptação do crédito, como o Modelo Matricial, a Análise Discriminante de Altman, o Behaviour Scoring e o Credit Scoring.

O desenvolvimento de uma técnica padronizada e confiável para a avaliação de crédito permite não só dar amparo às decisões da instituição, como também satisfazer exigências legais com custo inferior e gerenciar o grau de exposição das carteiras.

3.4 CADASTRO

O preenchimento e manutenção de um cadastro de informações de clientes, além de ser fundamental para que a instituição conheça e possa avaliar os seus clientes, é também uma exigência legal que consta no Manual de Normas e Instruções (MNI 2-7-1) do Banco Central do Brasil. Entre as finalidades do cadastro estão qualificar as pessoas em determinado nível de atividade, enviar mala direta, ter informações ordenadas e de fácil acesso e facilitar a cobrança. Os funcionários responsáveis pela elaboração do cadastro

devem conhecer os exames básicos de segurança que podem ser feitos nos documentos apresentados, bem como quais pesquisas podem ser feitas e quais ferramentas podem ser utilizadas para confirmá-los, estando atentos para as possíveis tentativas de fraudes. SCHRICKEL (2000, p. 172) afirma que a elaboração de ficha cadastral é uma das metodologias mais corriqueiras utilizadas para a concessão de crédito às pessoas físicas, por isso é preciso que tenha informações consistentes e comprováveis. “ O ato de emprestar deve estar respaldado no conhecimento prévio e máximo de todas as circunstâncias e detalhes, é preciso conhecer quem é o tomador, o que ele faz? Como faz? Onde faz? Para quem faz? Quem mais faz? Quais são seus constrangimentos? SCHRICKEL (2000, p. 42 e 43). Por isso, “não cabe finalidades e fatos que cercam um empréstimo devem estar claramente expostas pelo tomador” SCHRICKEL (2000, p. 43).

As instituições devem manter um cadastro com informações mínimas sobre os clientes, porém é freqüente a elaboração de cadastros mais completos, o que confere maior segurança à instituição e pode ser útil para agilizar a venda dos diversos tipos de produtos oferecidos, formalizar contratos e precificar operações. Embora a instituição elabore um cadastro extenso e completo, o ideal é que a ficha cadastral seja composta apenas dos campos usados para colher as informações que realmente serão utilizadas na análise. A elaboração do cadastro pode ser dividida em obtenção de dados pessoais e de documentos, cabendo à instituição decidir quais são os mais relevantes para análise. Os dados a seguir foram listados conforme consulta aos textos de LEONI (1997, p. 1742), RENDE (2007, p.82-91 e 98-102) e SANTOS (2009, p. 169).

Dados pessoais:

A) Nome completo:

a) Deve ser conferido com a cédula de identidade original, CPF, CNH ou carteira profissional;

B) Filiação;

C) Sexo;

D) Naturalidade;

E) Data de nascimento:

- a) A idade do cliente é um requisito importante para a validade legal de determinados contratos;

F) Estado civil, regime de casamento, nome, data de nascimento e CPF do cônjuge e dos dependentes:

- a) Se possuem rendimentos, pode-se, de maneira sucinta, anotar e comprovar os dados principais como cédula de identidade, carteira profissional, empresas em que estão registrados, admissão, função e salário;

G) Endereço comercial e residencial, telefone e e-mail:

- a) Solicitar comprovação através de contas de consumo, como água, energia elétrica e telefone;
- b) Verificar se há rasuras ou colagens, redobrar a atenção quando forem solicitadas segundas vias, as quais podem ser obtidas com facilidade;
- c) Nas contas de telefone, verificar se o valor cobrado refere-se à taxa de habilitação ou instalação, o que indica aquisição recente da linha;
- d) Quando houver registro de chamadas interurbanas na conta telefônica, anotar alguns dos telefones contatados;
- e) O endereço pode ser confirmado através de correspondências comerciais, bancárias e governamentais, notas fiscais de mercadoria de grande porte, contrato de locação ou escritura de imóvel registrada e acompanhada do IPTU do ano em curso;
- f) É aconselhável que o contrato de locação seja o documento original para conferência do nome e endereço completo do locador e do locatário, bem como o valor do aluguel e o tempo de duração do contrato, que pode ser confrontado com o último recibo do aluguel pago;
- g) Apesar da apresentação da escritura do imóvel, para verificar a posse do mesmo é preciso consultar ou solicitar certidão vintenária com negativa de ônus e alienações do registro de imóveis;
- h) Podem-se confirmar os dados residenciais por telefone, consultando a lista telefônica e conversando com os próprios moradores da residência ou com vizinhos, ou através de visita para identificar dados como tempo de

residência atual, se é alugada, própria, dos pais, de algum parente ou mesmo pensão;

- i) Ao consultar a carteira profissional, anotar o número do FGTS, banco depositário e agência são importantes para uma localização futura do cliente;

H) Atividade profissional e natureza da ocupação;

- a) Tratando-se de trabalhador com vínculo empregatício, os dados deverão ser verificados pela Carteira de Trabalho e Previdência Social. Eles podem ser comparados com os dados da cédula de identidade, podendo-se comparar também a data e local de emissão com outros documentos;
- b) Anotar cargo, data de admissão e remuneração inicial;
- c) Tratando-se de funcionário público, solicitar a publicação da nomeação no Diário Oficial e verificar a função, data, secretaria ou órgão de lotação e nome da autoridade que o nomeou;
- d) Em caso de aposentado, a aposentadoria pode ser definitiva ou transitória. Verificar o carnê de identificação emitido pelo INSS, carnê de recebimento, número do benefício, valor a receber, datas, banco pagador e posto de atendimento;
- e) Caso o cliente seja profissional autônomo registrado em sua categoria específica, verificar e anotar número de registro, data de início da atividade, data da expedição, número do registro do INSS, valores das últimas contribuições, última notificação do imposto de Renda e solicitar nome e endereço das empresas para quem tenha prestado serviços;
- f) Muitos dados podem ser obtidos diretamente com a empresa para a qual o autônomo presta serviços, como o ganho obtido nos últimos meses, tempo que presta serviço à empresa, conceito, etc. Dependendo da atividade, haverá dados específicos, como no caso de carreteiros, do qual pode-se solicitar o registro na empresa de transportes e cargas e os dados do caminhão. É preferível que se possa ir até o local de trabalho ou conhecer os instrumentos de trabalho.
- g) Autônomos sem registro não possuem documentação hábil para provar seus rendimentos, por isso o ideal é entrevistá-los no local onde desenvolvem suas atividades e verificar suas ferramentas de trabalho (com relação à

conservação), relacionar os últimos serviços prestados, nome, endereço completo e notificação do Imposto de Renda, se houver. É aconselhável visitar um dos seus clientes para constatar os serviços executados;

- h) Para profissionais liberais em geral, deve-se fazer uma entrevista no local de suas atividades profissionais e avaliar dados e documentos como registro da entidade de classe, comprovante da última contribuição da categoria, guia de recolhimento do INSS autenticada, número do registro, data de expedição, filiação, últimas contribuições, etc. É aconselhável também anotar os nomes de alguns clientes, com endereços e telefones para o caso de existir alguma dúvida;
 - i) Tratando-se de produtor rural, verificar as dívidas existentes em decorrência da exploração da atividade, ônus incidentes sobre propriedades rurais, tipos de produtos, volumes produzidos e forma de comercialização;
- I) Empresa em que trabalha / participa;
- a) Ainda com base na consulta à Carteira de Trabalho e Previdência Social, anotar o nome da atual empregadora, endereço, telefone e espécie de estabelecimento. Efetuar o mesmo procedimento com relação ao emprego anterior e conferir o carimbo e a assinatura do empregador;
 - b) Nas páginas de anotações gerais pode haver anotações como alteração de endereço da empresa ou afastamento por doença;
 - c) Pode-se entrar em contato com a empresa empregadora ou com o superior hierárquico para solicitar informações, guias de recolhimento do INSS e FGTS e inclusive o conceito do funcionário. É preciso ser cuidadoso para não receber informações incorretas.
 - d) Se possível, levantar informações que qualifiquem a empresa, tais como: ramo de atividade, localização, tempo de atividade, composição do quadro administrativo, situação do imóvel, carteira de clientes, carteira de fornecedores, faturamento líquido, margens de lucratividade, dívidas bancárias e riscos sistemáticos;
- J) Renda mensal e despesas totais;

- a) A remuneração atual consta nas anotações mais recentes da carteira profissional;
 - b) O valor das contribuições sindicais também consta na carteira profissional e equivale a um dia de trabalho;
 - c) Anotar o último salário e verificar os aumentos obtidos. O valor de cada aumento não poderá ser desproporcional ao da categoria a que o trabalhador pertence. Caso isto ocorra, é aconselhável verificar com a empresa empregadora;
 - d) Comprovante de pagamento ou hollerith confirmam o salário do trabalhador. Ao solicitar contracheque, tratando-se de cargo comissionado, registrar o valor correspondente à comissão por função, pois a qualquer momento pode ocorrer o descomissionamento de função do proponente;
 - e) Podem existir rendimentos diversos, como:
 - i. Aluguéis: anotar o número e a data de registro do contrato de locação registrado pelo cartório de títulos e documentos, mencionando: localização do imóvel, vencimento do contrato, nome do inquilino, nome e endereço do fiador, valor do aluguel e, quando existir dúvida, providenciar informação no imóvel;
 - ii. Venda de bens e imóveis à prestação: anotar o tipo de transação e o registro competente, mencionando localização do imóvel vendido, endereço do comprador e fiador se houver, valor da transação e a respectiva forma de pagamento;
 - f) Este dado é fundamental para a análise do reembolso no caso de concessão de crédito, no qual as fontes primárias de receita devem ser compatíveis com o plano de amortização proposto;
 - g) Além da renda, deve-se identificar o valor e a composição das despesas mensais de caráter fixo e dívidas onerosas. É possível calcular o índice médio de comprometimento da renda dividindo as despesas totais pela renda total;
- K) Número dos documentos de identificação (identidade, carteira do Conselho Regional da categoria, título de eleitor);
- L) Número do CPF;

M) Declaração de bens móveis (veículos, jóias, etc.) e imóveis devidamente comprovados;

- a) É uma forma de medir a capacidade de liquidez da pessoa física. Embora o cliente possa desfazer-se de seus bens a qualquer instante, obtêm-se poder de interdição mediante vinculação à contrato como garantia;
- b) Para imóveis, verificar a escritura, anotar o assentamento efetuado no registro de imóveis e, se necessário, solicitar certidão vintenária ou centenária de posse do imóvel;
- c) Para móveis, verificar certificado ou registro de propriedade expedido pelas autoridades competentes. O valor de mercado dos veículos poderá ser obtido através de jornais especializados;
- d) Para semoventes, verificar registro expedido pelas entidades classistas, clubísticas ou órgãos governamentais;
- e) Para maquinarias, verificar notas fiscais de compra ou recibo de venda;
- f) Informações sobre prestações mensais, em bens onerados, poderão ser “cruzadas com aquelas constantes no campo reservado para apuração da renda líquida” SECURATO (2007);

N) Apólices de seguros;

O) Fontes de referências bancárias, comerciais e pessoais;

- a) Nomes completos, endereços completos, telefones comercial e residencial, grau de parentesco, nomes dos bancos com respectiva agência, endereço completo e telefone;
- b) Para as referências pessoais, pede-se informação quanto ao tempo que a referência conhece a pessoa, idoneidade, algum fato comprometedor, conduta, responsabilidade e atividade que exerce;
- c) Para as referências bancárias, pede-se, por escrito e de forma objetiva, dados como: desde quando é correntista, quais tipos de operação realiza com o banco, financiamento e outros tipos de crédito (data e valores), como se comporta nos pagamentos, se possui aplicações (quais os tipos), cheques devolvidos, algum tipo de desabono, como movimenta a conta, conceito, etc. Solicita-se carimbo e assinatura e compara-se com informações obtidas de outros bancos;

- d) Para as referências comerciais, ou seja, empresas em que tenha realizado compra a prazo, solicita-se objetivamente o valor do crédito ou da fatura, data e valor das prestações, como vem pagando, cliente desde quando, restrições sofridas e conceito;
- P) Consultas gerais;
- a) Verificar se houve protesto de títulos pelos cartórios de protestos, por falta de pagamento ou por falta de aceite. As informações de protestos são armazenadas geralmente por cinco anos e contemplam data, valor, tipo de título, praça e respectivos cartórios e os protestos pagos e já cancelados até determinada data;
 - b) Os registros de débito são encaminhados pelos lojistas à associação classista do município e ficam disponíveis enquanto o cliente estiver inadimplente, porém só podem ser consultados por COOPERADOS;
 - c) Os cheques sem fundo, ou seja, aqueles emitidos sem suficiência de saldo na conta do correntista, após a sua segunda devolução, são registrados no cadastro nacional de emitentes de cheques sem fundo. Os dados que podem ser consultados são: sacado, sacador, número do cheque, valor, data de emissão e ocorrência registrada;
 - d) Ação de busca e apreensão, para a qual se pode obter a data, o número da ação e suas nuances;
 - e) Ação executiva, para a qual se pode obter a fase em que encontra o processo e as respectivas datas;
 - f) Recuperação judicial;
 - g) Falência;
 - h) Ligações com empresas;
 - i) Passagens creditícias, que são os pedidos de consulta do mesmo cliente ao SPC;
 - j) Homônimos;

Estes dados podem ser mais facilmente obtidos por órgãos e empresas abertas a consultas como o SPC, SERASA e fóruns. Sugere-se cadastrar os avalistas da mesma forma que é feito o cadastro do proponente ao crédito.

Documentação necessária:

a) Cópia da cédula de identidade:

- a. O documento deve estar legível, sem rasuras, emendas ou irregularidades em seu preenchimento, sem plastificações sobrepostas, a foto deve ser de tamanho adequado, a fisionomia do cliente deve estar de acordo com a data de emissão e não deve haver indício de troca ou sobreposição a foto.

Outro cuidado que se pode ter é comparar as assinaturas de dois documentos com datas de emissão diferentes, pois elas não deverão ser iguais;

b) Cópia do CPF:

- a. A fonte do nome e da data de nascimento deve ser igual. Confirmar se o estado onde o CPF foi emitido confere com a seguinte tabela:

9º dígito	Estado de emissão
1	DF, GO, MT, MS e TO
2	AC, AP, AM, RN, RO e PA
3	CE, MA e PI
4	AL, PB, PE e RN
5	BA e SE
6	MG
7	ES e RJ
8	SP
9	PR e SC
0	RS

Fonte: WWW.ctobusiness.com.br

- c) Cópia da Carteira Profissional;
- d) Certidão de casamento;
- e) Procurações;
- f) Declaração de Imposto de Renda e Declaração de Bens (a original e as alterações);
- g) Comprovante de rendimentos;
- h) Comprovante de residência;
- i) Documentação comprobatória de propriedade e ônus de bens móveis e imóveis;
- j) Certidões negativas e de justificativa de desabonos em aberto;

3.5 CREDIT SCORING

Como citado no capítulo anterior, a elaboração de ficha cadastral é uma das metodologias mais corriqueiras utilizadas para a concessão de crédito às pessoas físicas. Porém, a análise individual dos cadastros torna-se trabalhosa e impraticável quando da existência de grandes carteiras formadas para clientes de pequeno porte, que costumam contratar operações de baixo valor. Por isso foram criados modelos de avaliação de crédito baseados em fórmulas estatísticas desenvolvidas com base em dados cadastrais, financeiros, patrimoniais e de idoneidade dos clientes, ou seja, dados que se referem aos C's do crédito.

A abordagem estatística baseada na pontuação de propostas de crédito, ou Credit Scoring, é um dos métodos mais importantes de suporte à tomada de decisão para grandes volumes de propostas de crédito para pessoas físicas e jurídicas. Para as carteiras caracterizadas pelo baixo valor de empréstimos e grande número de clientes, os modelos estatísticos mostram-se mais adequados na medida em que proporcionam rapidez, segurança e qualidade nas decisões. Em resumo, o Credit Scoring serve para atribuir uma classe de risco ao cliente, avaliando a probabilidade de que ele venha a tornar-se inadimplente no futuro.

Classificar um crédito é, a partir de um conjunto de informações e de determinados parâmetros previamente selecionados, identificar em qual categoria de risco de crédito o cliente ativo ou potencial pessoa jurídica ou física se insere. O grau de risco é uma qualificação atribuída em função de indicadores financeiros combinados a informações de caráter qualitativo, que indica com que severidade o cliente deverá ser tratado, tanto no momento do estabelecimento dos limites de crédito ou de aprovação de uma operação específica quanto no posterior gerenciamento do risco. SECURATO (2007, p. 183).

A importância da utilização de um modelo de classificação do risco para o processo de gestão de crédito é que ele fornece informações necessárias para a precificação dos empréstimos, o provisionamento de perdas e a alocação de capital econômico. A definição do modelo é um importante diferencial competitivo, pois quanto mais um

modelo discriminar os riscos dos clientes, melhores taxas poderão ser oferecidas, além de incorrerem em menores perdas. O processo de definição das classes tem início com a mensuração da expectativa de um determinado cliente não liquidar o crédito no prazo esperado.

Para começar a desenvolver um modelo, deve-se definir a forma ou a linguagem que será utilizada para expressar o rating. Isto pode ser feito de acordo com a Resolução nº 2.682 do Conselho Monetário Nacional, que institui nove classes de risco que vão das letras AA a H conforme o risco do cliente piora. Após definir as classes, o passo seguinte é atribuir o risco, ou probabilidade de inadimplência para cada classe, então se definem parâmetros a serem analisados entre os dados cadastrais, como renda, idade, cargo, etc. e para cada parâmetro se define um peso, de acordo com a sua importância para a análise. Por fim, são atribuídas pontuações para cada situação possível dentro dos parâmetros, por exemplo, no parâmetro idade, tendo entre 21 e 30 anos o cliente receberá uma pontuação diferente do que se tivesse entre 41 e 50 anos.

Os pesos e pontuações devem ser selecionados, prioritariamente, com base em processos estatísticos e calibrados para cada tipo de situação em que são aplicados, criando-se um modelo específico para cada porte de cliente, com os parâmetros mais adequados para a análise. Então, a instituição terá uma escala de classes e cada uma corresponderá a um percentual esperado de inadimplência. A escala deve ser elaborada de forma a retratar uma realidade, e não de forma a forçar a realidade a se moldar a perfeccionismos matemáticos, por isso a sua descontinuidade em termos de pontuação é positiva, pois evita aproximar clientes ruins de clientes bons.

Em suma, o modelo de Credit Scoring procura responder quais índices são mais importantes para a detecção da potencial inadimplência, quais os pesos a serem atribuídos para esses índices e como estabelecer objetivamente os valores desses pesos. Por isso é importante que a instituição tenha conceitos bem formados, por exemplo, saiba claramente o que se entende por inadimplência (quantos dias após o vencimento, não pagando a dívida o cliente será considerado inadimplente). É importante elaborar-se um manual de avaliação “objetivo e didático, que sirva de roteiro de notas para os analistas, para que analistas diferentes não adotem critérios divergentes na avaliação de um mesmo atributo” (SECURATO, 2007, p. 222).

A calibragem do modelo é feita por meio de um back-test, que consiste em aplicar o modelo a casos ocorridos e verificar se os resultados foram adequados ao comparar

com os resultados reais. Quando os resultados estiverem satisfatórios e a instituição adotar o modelo final para análise de crédito, poderá definir um ponto de corte ou pontuação mínima aceitável para a aprovação do empréstimo. Aliás, o modelo deverá ser revisto e atualizado com o passar do tempo e a ocorrência de novos cenários econômicos.

Podemos exemplificar o modelo de Credit Scoring simplificadamente conforme consta em (SECURATO, 2007, p. 39-45). O modelo pode apresentar-se em forma de uma planilha onde constem os parâmetros a serem avaliados, a pontuação e os pesos que serão atribuídos a cada parâmetro e o resultado da avaliação, conforme segue:

Parâmetro	Pontuação	Peso (%)	Total (pontuação X peso)
Conceito		30	
Idade		10	
Estabilidade no emprego		10	
Cargo ou função		10	
Renda Líquida		30	
Patrimônio líquido		10	
Total			

Fonte: SECURATO (2007, P. 44)

Tendo-se definido os parâmetros que serão avaliados, é preciso que cada um deles tenha a sua regra quanto à pontuação, conforme segue:

Patrimônio Líquido	Pontuação
Abaixo de R\$30.000,00	50
Entre R\$30.000,00 e R\$50.000,00	40
Entre R\$50.000,00 e R\$100.000,00	20
Entre R\$100.000,00 e R\$150.000,00	30
Acima de R\$150.000,00	30

Fonte: SECURATO (2007, P. 43)

Após preencher todas as pontuações e obter o resultado final em uma escala de zero à cem, a instituição poderá definir os pontos de corte para, com base neles, aprovar ou rejeitar a proposta de crédito:

Pontuação de crédito	Procedimento
Maior que 75	Conceder condições padrão de crédito.
De 65 a 75	Conceder crédito limitado. Se a conta for mantida em ordem, conceder condições padrão de crédito após um ano.
Menor que 65	Rejeitar a solicitação.

Fonte: SECURATO (2007, P. 38)

Embora geralmente se determine como 30% o comprometimento máximo da renda líquida, no modelo apresentado por (SECURATO, 2007), definiu-se 50% como o percentual máximo da renda líquida que o cliente deverá comprometer para o pagamento de parcelas de empréstimos. Por isso todos os pesos atribuídos aos parâmetros analisados são no máximo 50%. Como este modelo utiliza a renda líquida do cliente para a definição da pontuação, o resultado percentual obtido ao final da análise poderá ser aplicado à receita líquida mensal apurada indicado o valor da prestação mensal máxima.

4 METODOLOGIA

O presente trabalho constitui-se em estudo de caso através do qual se buscou descrever, compreender e analisar tanto as políticas que regem a concessão de crédito na unidade de atendimento, como as práticas adotadas no dia-a-dia. “O estudo de caso estratégico de pesquisa que busca examinar um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto” YIN (1999, P. 155). Todas as informações utilizadas para a realização deste foram extraídas no momento da pesquisa, com base em material utilizado.

De acordo com YIN (2005, p. 111) as fontes de evidência mais comumente utilizadas em estudos de caso são: documentação, registros em arquivos, entrevistas, observação direta, observação participante e artefatos físicos. Cada fonte possui diferentes pontos fortes e fracos, e por isso elas tornam-se altamente complementares. Este estudo foi conduzido através de, basicamente, quatro procedimentos metodológicos:

- a) Análises documentais para a descrição das políticas que regem a concessão de crédito foram utilizadas as próprias políticas de cadastro, crédito e risco que estão disponíveis no Sicoob Nossacoop;
- b) Montagem de proposta de crédito pelo atendimento;
- c) Observação direta – para a descrição do funcionamento do Comitê de Crédito.
- d) Análises de dados secundários foram extraídas dados secundários diretamente do banco de dados para a elaboração do perfil dos cooperados. Neste ponto foram utilizados os dados cadastrais dos cooperados da unidade de atendimento de forma geral e também daqueles que apresentavam situação de inadimplência superior a 30 dias em qualquer produto de crédito.
- e) Foi realizada Análise de regressão múltipla ou regressão logística múltipla que é sem dúvida a técnica de dependência multivariada mais amplamente empregada. Ao tentarmos escolher uma técnica analítica apropriada, às vezes encontramos um problema que envolve uma variável dependente categórica e várias variáveis independentes métricas. Por exemplo, podemos querer distinguir riscos de crédito bons de ruins. Se tivéssemos uma medida métrica de risco de crédito, poderíamos usar a regressão múltipla. Em muitos casos não

temos a medida métrica necessária para a regressão múltipla. Ao invés disso, somos capazes somente de verificar se alguém está em um grupo particular. Para o qual é apropriado a regressão logística.

Após a coleta dos dados, estes foram organizados e descritos em ordem do geral (políticas de crédito do sistema) para o particular (políticas da cooperativa e forma de atuação) e analisados à luz das recomendações da literatura especializada em crédito. Esse procedimento possibilitou o entendimento das práticas adotadas pela unidade de atendimento e a elaboração de sugestões para a melhoria da análise de crédito.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

5.1 POLÍTICA DE CRÉDITO DO SICOOB NOSSACOOP

A política de crédito é o meio pelo qual a alta administração direciona as atividades de concessão de empréstimos e de financiamentos. Para que os ativos possuam qualidade e liquidez, é, portanto, necessário definir níveis de tolerância ao risco, de forma que as atividades de crédito alcancem o planejamento estratégico definido para a instituição.

Toda operação de crédito analisada pelo Sicoob Nassacoop deve estar de acordo com uma série de regulamentos e normas internas e externas, que são aquelas aplicadas pelas autoridades monetárias a todas as instituições financeiras do país. No que refere aos normativos internos ao sistema, estes devem ser seguidos por todas as cooperativas, tanto singulares quanto centrais. A principal norma que rege a concessão de crédito está descrita no MOC – Manual de Operações de Crédito.

5.2 ANÁLISE DE CRÉDITO

As operações de crédito contratadas por qualquer unidade de atendimento do Sicoob Nossacoop deverão ser analisadas com base na capacidade de pagamento do tomador, e não com base em garantias oferecidas ou na possibilidade de cobrança de altos spreads. Esta regra está de acordo com a cultura de crescimento das carteiras sobre bases seguras. Além disso, a concessão de crédito deve ser benéfica ao tomador, permitindo a esse realizar investimentos e melhorias ou satisfazer necessidades momentâneas.

O Sicoob Nossacoop tem um posicionamento conservador com relação à análise e concessão de crédito, visto que é preciso zelar pelo capital dos cooperados. Por isso a realização de análise de crédito deve ser feita por profissionais qualificados e embasar-se em critérios técnicos para a tomada de decisão. Os pontos que devem ser observados para a contratação de operações de crédito são:

- a) A capacidade de pagamento do tomador;
- b) A adequada formalização das operações;
- c) As condições particulares de cada linha descrita no MOC;

- d) Os princípios cooperativos;
- e) Os cadastros de proponentes e garantidores, que além de atualizados, deverão estar completos.

Os critérios que impedem a concessão do crédito a qualquer modalidade de acordo com o MOC são:

- a) A não cooperados;
- b) Em nome de outro titular (“laranja”);
- c) Para operações que não atendam aos princípios de seletividade, de segurança, de garantia de liquidez e de diversificação de riscos;
- d) Para saques a descoberto em contas de depósitos;
- e) Para operações com tomadores que possuam restrições não justificadas de qualquer espécie ou cuja ficha cadastral esteja desatualizada;
- f) Sem a constituição de título de crédito apropriado, representativo da dívida;
- g) Para operações com avais cruzados ou triangulares.

É vedado, ainda:

- a) Efetivar aumento de capital mediante a retenção de determinada porcentagem do valor de operações de crédito;
- b) Conceder crédito com a finalidade de permitir a subscrição de quotas-parte do capital da cooperativa;
- c) A adoção de capital rotativo, assim caracterizado o registro, em contas de patrimônio líquido, de recursos captados em condições semelhantes às de depósitos à vista e a prazo;
- d) Conceder crédito para pagamento de perdas rateadas de exercícios anteriores;
- e) Conceder garantia ou interveniência em operações de crédito destinadas à integralização de cotas-partes e ao rateio de perdas.

A análise de crédito é o procedimento necessário para a tomada de decisão tanto com relação a limites de crédito quanto a operações específicas.

5.3 PROPOSTA DE CRÉDITO

A proposta de crédito é o documento que, obrigatoriamente, deve ser preenchido, impresso e assinado pelo cooperado e pelo funcionário responsável pelo atendimento, por meio do qual ficam evidenciados:

- a) Os dados da proposta (valor total, parcelas, juros, prazo, entre outras);
- b) Os dados do cooperado;
- c) Os limites de crédito e a margem de comprometimento do cooperado;
- d) A avaliação das garantias pessoais e reais;
- e) A opinião técnica dos Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's da cooperativa; e
- f) O parecer da alçada competente.

De acordo com a legislação em vigor, é obrigatório o preenchimento de nova proposta de crédito, no caso de adições, restrições, ou modificações da proposta inicial. As taxas e os prazos da operação devem estar de acordo com as instruções emanadas pela Diretoria Executiva da cooperativa.

5.4 DOSSIÊ DE CRÉDITO

Após a realização das atualizações cadastrais necessárias e do preenchimento da proposta de crédito, o funcionário responsável pelo atendimento deve abrir o dossiê de crédito, o qual, ao final do processo de concessão, deve ser arquivado pelos Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's da cooperativa. A proposta de crédito deve estar composta, entre outros:

- a) Pelos documentos exigidos para a concessão da operação;
- b) Pela proposta de crédito, devidamente preenchida e assinada;
- c) Pelos relatórios resultantes das consultas cadastrais internas e externas;
- d) Pelo Relatório Perfil de Cliente – obtido por meio do módulo do Sisbr.

O dossiê de crédito deve estar identificado pelo nome do proponente e pela modalidade da operação a ser contratada.

5.5 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO DOSSIÊ DE CRÉDITO

É necessário que toda a documentação que compõe o dossiê seja conferida por esses funcionários, o qual deve verificar se todos os documentos exigidos foram apresentados e se há evidência de que as cópias anexadas foram devidamente autenticadas pelo responsável do atendimento.

Devem, ainda, certificar-se de que todas as consultas cadastrais (internas e externas) foram devidamente realizadas pelo atendimento e que as irregularidades apontadas foram sanadas (mediante comprovação) ou justificadas formalmente pelo cooperado.

5.6 AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PRODUTO PROPOSTO

Os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do Atendimento, devem avaliar se o produto proposto se enquadra adequadamente ao perfil e à necessidade do cooperado, bem como às exigências determinadas para a linha de crédito solicitada.

É necessário que o interesse e o perfil do cooperado estejam devidamente conciliados com a finalidade do produto oferecido pela cooperativa, de forma a permitir que o processo de liquidação da operação transcorra normalmente.

5.7 ANÁLISE DA PROPOSTA DE CRÉDITO

Para a realização da análise da proposta de crédito, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do Atendimento, devem certificar-se de que está devidamente preenchida e assinada e que todas as informações nela contidas estão baseadas na documentação constante do dossiê de crédito.

5.8 ANÁLISE DO LIMITE DE CRÉDITO

Com a finalidade de avaliar o limite de crédito do proponente, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's devem observar as seguintes condições:


Categoria da operação de crédito	Pessoa física	Pessoa jurídica	Prazo máximo
 <p>Empréstimos</p> <p>Crédito pessoal e capital de giro</p>	<p>1. Comprometimento máximo de 30% da renda líquida mensal comprovada, para operações com débito em conta, pagamento através de cheques ou boleto bancário.</p> <p>2. A pessoa física ao receber seu crédito mensal de salário pela cooperativa poderá realizar operações com débito em conta corrente</p> <p>3. Comprometimento máximo da Margem consignável apurada, para operações com desconto em folha.</p>	<p><u>Limite máximo de:</u></p> <p>- 80% do faturamento médio mensal dos últimos 12 meses, contados da data de proposição da operação, com garantia de recebíveis;</p> <p>- 40% do faturamento médio mensal dos últimos 12 meses, contados da data de proposição da operação, com garantia de nota promissória;</p> <p>- 30% da média do faturamento mensal dos últimos 12 meses, contados da data de proposição da operação, acrescidos de 30% do PL, para empresa recém constituída.</p>	<p>De acordo com política de gestão de liquidez da cooperativa</p>

Figura 2 – Limite de crédito para Crédito Pessoal e Capital de Giro

Fonte – Manual de Operações de Crédito do SICOOB CECREMGE

Para aplicação dos limites de crédito apresentados no quadro, devem ser considerados:

A) No caso de pessoa física:

- a) Os rendimentos mensais comprovados do proponente. São exemplos de comprovantes: holerite (espelho), declaração de imposto de renda, declaração de pró-labore elaborada por profissional competente ou declaração de Imposto Territorial Rural - ITR, declaração emitida por terceiro (contador);
- b) A renda líquida: renda bruta menos encargos.

B) No caso de pessoa jurídica: o faturamento médio mensal comprovado do proponente. São exemplos de comprovantes: demonstrações financeiras anuais, declaração do contador, declaração de imposto de renda.

É necessário, ainda, atentar para o fato de que regulamentação em vigor limita a diversificação de risco por devedor, para concessão de operações de crédito e prestação de garantias, a 15% do PR da cooperativa Singular. Os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's devem certificar-se de que a operação em análise não resulta na concentração da carteira em grupo familiar.

5.9 ANÁLISE DAS GARANTIAS OFERECIDAS

Os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do Atendimento, devem verificar, por intermédio das informações constantes da proposta de crédito e da documentação apresentada, a suficiência e a adequação das garantias, oferecidas pelo proponente, quando exigível.

Aspectos relacionados aos tipos de garantias, bem como aos procedimentos de formalização a serem adotados devem ser aplicados após a aprovação da operação pela alçada competente, quando da elaboração do respectivo contrato de crédito.

5.10 GARANTIA PESSOAL

Para a análise das garantias, o funcionário responsável deve efetuar, no mínimo, as seguintes verificações:

- a) Idoneidade cadastral interna (se for o caso) e externa;
- b) Capacidade de pagamento, de acordo com os mesmos quesitos exigidos para o tomador;
- c) Existência de cadastro na cooperativa;
- d) Estado civil e regime de comunhão de bens;
- e) Existência da faculdade de prestação de garantia pelos responsáveis legais da empresa, instituída por meio do estatuto ou do contrato social (no caso de pessoa jurídica).

A apresentação, pelo avalista/fiador, de restrições cadastrais pendentes de regularização e/ou de insuficiência de limite de crédito, são fatores que invalidam a prestação de garantia.

É necessário, ainda, que os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do Atendimento, verifiquem se o avalista/fiador possui operações garantidas pelo proponente da operação em análise. A referida constatação configura na prestação de aval cruzado, fato que também invalida a prestação de garantia.

Relativamente aos avalistas/fiadores que não forem cooperados da cooperativa, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do Atendimento, devem certificar-se de que o respectivo cadastramento foi devidamente realizado pelo atendimento, consultando o módulo do Sisbr.

5.11 GARANTIA REAL

Caso a garantia oferecida seja real, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do Atendimento, devem:

- a) Verificar a inexistência de quaisquer ônus sobre o bem;
- b) Analisar a suficiência do valor de avaliação do bem relativamente ao montante da operação;
- c) Verificar a existência de seguro para o bem.

Para que a garantia seja considerada suficiente, o valor do bem deve corresponder a, no mínimo, 100% do valor da proposta, ou ao montante da operação atualizado pelo valor presente. A insuficiência do valor do bem oferecido como garantia condiciona a solicitação de outra complementar, seja real ou pessoal.

A documentação do bem oferecido em garantia deve ser analisada de acordo com a modalidade (hipoteca, alienação, etc), para as quais instruções específicas estão contidas nesse manual. A identificação de quaisquer irregularidades que possam comprometer a liquidez do bem oferecido invalida a garantia.

5.12 PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

1. ANÁLISE DO RISCO DA OPERAÇÃO

Após a análise da proposta com valor superior a R\$50.000,00, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's devem, a cada nova operação de crédito, responder o Questionário de avaliação de risco.

A critério do responsável pela Área Operacional, o Questionário de avaliação de risco poderá ser preenchido pelo funcionário do atendimento da Unidade de crédito. Entretanto, a responsabilidade pelo resultado obtido por intermédio do citado documento é dos Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, cuja conferência deve estar evidenciada por meio da assinatura de funcionário pertencente àquela unidade.

Os questionários de avaliação de risco estão apresentados por tipo de cooperativa e divididos nos tópicos descritos a seguir:

- A) Histórico interno e externo: esse grupo tem como principal finalidade avaliar a existência de:
 - a) Análise interna: tempo de associação, comportamento das operações de crédito, tempo de experiência na atividade;
 - b) Análises externas: inscrição do CPF ou do CNPJ do cooperado, do cônjuge, do avalista, dos sócios – no caso de pessoa jurídica –, nos serviços de consulta como Serasa, SPC, Central de Risco do Banco Central, entre outros;

- B) Natureza e finalidade da operação: este grupo tem a finalidade de avaliar:
 - a) O tipo da operação;
 - b) O tipo e a liquidez das garantias oferecidas (quando houver);
 - c) A frequência de operações realizadas com a cooperativa;
 - d) O comprometimento da operação em relação ao PR da cooperativa;

- C) Renda e capacidade de pagamento do cooperado: este grupo tem a finalidade de avaliar:
 - a) O nível de comprometimento do cooperado;

- b) O patrimônio líquido pessoal livre (pf) ou capital de giro próprio (pj) em relação ao endividamento total;
- c) As reciprocidades;
- d) O fluxo de caixa de geração de recursos;
- e) O setor de atividade econômica.

A documentação que evidencia as respostas apresentadas deve estar anexada ao dossiê de crédito, exceto quando já constarem do dossiê cadastral do proponente.

É vedada a utilização, em nova operação de crédito, do resultado obtido no preenchimento do Questionário de avaliação de risco do cooperado referente à concessões de crédito anteriores. O resultado da avaliação de risco produz a seguinte classificação:

- A) nível AA;
- B) nível A;
- C) nível B;
- D) nível C;
- E) nível D;
- F) nível E;
- G) nível F;
- H) nível G;
- I) nível H.

É vedada concessão de crédito aos cooperados, pelos funcionários do Atendimento, cuja avaliação de risco resultar nas classificações D, E, F, G e H. No entanto, mediante reforço das garantias oferecidas, fica facultado à Diretoria-Executiva da cooperativa decidir ou encaminhar o pleito para avaliação pelo Conselho de Administração, a quem caberá a decisão final.

2. EMISSÃO DE OPINIÃO SOBRE O RISCO DA OPERAÇÃO

O resultado da avaliação realizada pelos Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do Atendimento, devem estar evidenciado no campo *Opinião*

técnica do responsável na Proposta de Crédito, os quais devem indicar, naquele local, os pontos fracos e fortes da análise, bem como se é recomendável ou não conceder o crédito, conforme modelo apresentado na seqüência.

Após a formalização do resultado da análise, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do Atendimento, devem identificar, com base nas instruções contidas nesse manual, para qual alçada competente o dossiê de crédito deve ser encaminhado para avaliação, ou no caso do próprio funcionário da Análise de Crédito possuir alçada competente, este deverá dar seguimento ao processo de análise e liberação de crédito.

3. ANÁLISE PELA ALÇADA COMPETENTE

A) COMPOSIÇÃO DAS ALÇADAS

Para definir os componentes pertencentes às alçadas competentes, a administração da cooperativa deve considerar:

- a) experiência profissional e grau de treinamento;
- b) estrutura operacional da cooperativa;
- c) porte da cooperativa.

As alçadas da cooperativa, definidas de acordo com estrutura organizacional apresentada no Manual de Regulação Institucional – MRI, estão divididas em 6 níveis:

- a) 1º nível – Funcionários do Atendimento (Unidade de Crédito);
- b) 2º. nível – Responsável pelo PAC (Unidade de Crédito);
- c) 3º nível – Gerentes Operacionais da Sede e dos Pac's (Unidade de Crédito);
- d) 4º nível – Comitê de Crédito;
- e) 5º nível – Diretoria Executiva; e
- f) 6º nível – Conselho de Administração.

O Conselho de Administração da cooperativa poderá, desde que haja competência estatutária, avaliar qualquer tipo de operação, além daquelas estabelecidas para sua alçada, desde que a operação em questão tenha sido indeferida pela alçada a qual estiver vinculada.

É vedada a participação no processo de deliberação, de membro da alçada competente que mantenha qualquer vínculo com o cooperado cuja operação estiver em análise. Nesse caso, a substituição por ocupante de cargo equivalente deve ser providenciada.

A liberação de qualquer operação de crédito fora dos padrões estabelecidos é de inteira responsabilidade do decisor final.

B) CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO

O critério de definição dos níveis de responsabilidade para deliberação do crédito está baseado nos parâmetros descritos na seqüência.

a) PERFIL DO QUADRO SOCIAL

O perfil do quadro social da cooperativa está previstos no Estatuto Social, apresentado abaixo:

Podem fazer parte da Cooperativa todas as pessoas que estejam na plenitude de sua capacidade civil, concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas, sejam empregados de Instituições de Ensino Superior e Pesquisas Científica e Tecnológica e servidores públicos federais do Ministério do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, conforme estabelecido no inciso III do artigo 1º

§ 1º empregados das Instituições de Ensino Superior e Pesquisas Científica e Tecnológica no Estado de Minas Gerais, conforme no inciso III do artigo 1º deste Estatuto Social.

§ 2º Servidores públicos federais do Ministério do Trabalho e Emprego conforme estabelecido no inciso III do artigo 1º deste Estatuto Social.

§ 3º Poderão ainda cooperar-se à Cooperativa as seguintes pessoas físicas:

a) empregados da própria Cooperativa e pessoas físicas que a ela prestem serviços em caráter não-eventual, estas equiparadas àqueles para os correspondentes efeitos legais;

b) empregados e pessoas físicas prestadoras de serviços em caráter não-eventual a entidades a ela associadas e àquelas de cujo capital ela participe direta ou indiretamente;

c) aposentados que, quando em atividade, atendiam aos critérios estatutários para associação;

d) pai, mãe, cônjuge ou companheiro (a), viúvo (a), filho (a), dependente legal e pensionista de Cooperado vivo ou falecido;

e) pensionistas de falecidos que preenchem as condições estatutárias para associação.

Dessa forma, os percentuais a serem aplicados sobre o Patrimônio de Referência da cooperativa Singular (nos casos em que o PR for inferior a R\$ 450 mil reais) e sobre o limite da alçada (nos casos em que o PR for superior a R\$ 450 mil reais), variarão de acordo com o perfil do quadro social da cooperativa. Os referidos percentuais estão contidos nos quadros apresentados a seguir.

b) PORTE DA COOPERATIVA

Para cálculo da alçada competente é preciso, inicialmente, identificar o percentual referente ao valor do PR da cooperativa, dentro do intervalo estabelecido, conforme tabela abaixo. Assim, como o SICOOB NOSSACOOB apresenta, em fevereiro de 2010, um PR no intervalo de R\$5.000.000,01 e R\$15.000.000,00, o percentual a ser utilizado como referência será 140%.

Tabela 1 – Percentual de ponderação referente ao PR da Cooperativa

Intervalo – PR		COOPERADOS
Mínimo	Máximo	
450.000,01	750.000,00	70%
750.000,01	1.000.000,00	80%
1.000.000,01	3.000.000,00	100%
3.000.000,01	5.000.000,00	120%
5.000.000,01	15.000.000,00	140%
15.000.000,01	45.000.000,00	160%
45.000.000,01		180%

Fonte – Manual de Operações de Crédito do Sicoob Cecremge

O próximo passo para identificar o valor de cada alçada competente será multiplicar esse percentual (140%) para cada valor pré-estabelecido em cada nível.







Alçada competente	Cooperativas de empregados	Alçada competente	Cooperativas de empregados
 Responsável pela Unidade de Crédito Atendimento	R\$7.200,00 x percentual correspondente Apenas para operações consignadas	 Comitê de Crédito	R\$ 65.000,00 x percentual correspondente
 Responsável pelo PAC	R\$14.300,00 x percentual correspondente	 Diretoria Executiva	R\$ 122.000,00 X percentual correspondente
 Gerentes Operacionais Sede e Pac	R\$ 22.000,00 x percentual correspondente	 Conselho de Administração	Valores superiores ao da alçada anterior, limitado a 15% do PR

Figura 3 – Alçada competente para Operações de Crédito

Fonte – Manual de Operações de Crédito do SICOOB CECREMGE

Resta esclarecer, conforme figura acima:

- que os funcionários do Atendimento, integrantes da unidade de crédito, terão sua alçada limitada apenas às operações com consignação em folha;
- que os Responsáveis pelos PAC's poderão trabalhar sua alçada na folha, em até 60 meses ou débito em conta corrente ou cheque em até 24 meses;
- que o Gerente de PAC's poderá trabalhar sua alçada com desconto em folha de pagamento, débito em conta corrente ou cheque em até 60 meses;
- que o parecer da Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Administrativo e Financeiro) deverá apresentar pelo menos duas assinaturas em conjunto.

Independente se o limite de crédito está enquadrado em suas respectivas alçadas, os funcionários do Atendimento, Responsáveis pelos Postos e Gerentes da Sede ou dos Pac's devem reportar à Diretoria Executiva nas liberações quando o Cooperado apresentar volume de crédito na cooperativa superior a R\$50.000,00.

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DO COOPERADO

O último passo será a classificação resultante da avaliação de risco (rating) do cooperado, como fator de ponderação para apuração do limite das alçadas. De acordo com o resultado da classificação de risco do cooperado, os percentuais apresentados no quadro a seguir devem ser aplicados sobre limite de alçada apurado:

Tabela 2 – Percentual de ponderação do limite de alçada

Resultado da Classificação	Percentual de ponderação do limite de alçada
AA e A	100%
B	85%
C	75%
D, E, F, G e H	Não conceder

Fonte – Manual de Operações de Crédito do Sicoob Cecremge

Alternativamente, poderá ser utilizado outro sistema de classificação de risco previamente definido pela Diretoria Executiva do SICOOB NOSSACOOP, ou ainda a classificação do risco do Sisbr, em substituição ao questionário de avaliação de risco proposto acima.

Em casos de cooperados que apresentem operações em prejuízo, risco H, a Diretoria Executiva pode deliberar a liberação de empréstimo novo, com a quitação da operação em prejuízo, desde que o mesmo apresente garantias para essa operação como margem consignável em folha de pagamento juntamente com a apresentação de avalista.

D) APURAÇÃO DO LIMITE DE ALÇADA

Com o intuito de facilitar a apuração do limite de alçadas na forma descrita, a cooperativa pode utilizar a tabela apresentada a seguir, devendo informar, apenas:

- a) o PR da cooperativa na data da análise da proposta de crédito; e
- b) o resultado do *Questionário de avaliação de risco* (AA, A, B, C, D, E, F, G ou H).

Tabela 3 – Cálculo dos limites de alçadas

PR da Cooperativa:

Resultado da classificação de risco do COOPERADO:

Descrição das alçadas	Empregados
Unidade de Crédito – Atendimento	
Unidade de Crédito – Responsável pelo PAC	
Unidade de Crédito – Gerentes Operacionais	
Comitê de Crédito	
Diretoria Executiva	
Conselho de Administração	

Fonte – Manual de Operações de Crédito do Sicoob Cecremge

Digitando as citadas informações na planilha eletrônica (indicadas na ilustração), os limites de alçadas serão apurados automaticamente.

c) ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER

A decisão sobre a concessão, ou não, da operação de crédito proposta cabe à alçada competente, sendo facultado ao Cooperado recorrer a alçada superior. Portanto, anteriormente à análise da proposta, a alçada competente deve certificar-se de que é responsável pela análise da operação em questão, por meio da verificação do cálculo do limite de alçada, nas condições descritas neste item.

A análise pela alçada competente consiste na criteriosa avaliação de todos os itens constantes da proposta de crédito, em especial da classificação de risco da operação e da opinião dos Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como dos funcionários do Atendimento.

O parecer a ser emitido pela alçada competente, na Proposta de Crédito (campo Parecer da alçada competente), deve evidenciar, de forma concisa e objetiva, as razões pelas quais decidiu pela concessão, ou não, da operação de crédito proposta.

Não é permitido aprovar operações cujas condições sejam divergentes às respectivas propostas de crédito. De acordo com a legislação em vigor, adições, restrições, ou modificações na proposta inicial devem resultar na formalização de nova proposta de crédito.

5.13 TAXAS

As diversas taxas de empréstimo serão definidas, periodicamente, pela Diretoria Executiva, observando a disponibilidade de recursos e o limite de liquidez da Cooperativa. As particularidades das taxas serão nas modalidades de operação: Normal/Refinanciamento e Alavancagem.

A modalidade de operação Normal/Refinanciamento (12 a 60 meses) terá suas taxas vinculadas ao *rating*, ou seja, serão estabelecidas conforme nível de risco do Cooperado, desenvolvido pelo Sicoob Nossacoop. A tabela que apresenta essas taxas fica restrita para concessões na Folha de Pagamento, limitados as alçadas já definidas.

Quando o Cooperado não apresentar margem consignável, os Gerentes (da Sede e dos Pac's) poderão autorizar concessões na conta corrente (para quem recebe salário pela cooperativa), com cheque ou em boleto com avalista. Nestes casos, as taxas irão apresentar um acréscimo conforme aumento do risco de inadimplência.

Folha de Pgto	Conta Corrente	Cheque	Boleto c/avalista
Conforme rating	Tx rating + 0,10%	Tx rating + 0,15%	Tx rating + 0,20%

O Cooperado que conseguir ainda um avalista (ou garantia real) terá uma redução de 0,10% na taxa praticada, no acumulativo, com exceção das modalidades classificadas como promocionais. Além disso, em caso de apresentação de garantias, a Diretoria Executiva do Sicoob Nossacoop pode deliberar sobre a redução da mesma, de forma que a taxa final seja atrativa em relação as outras Instituições Financeiras. O *Rating* é utilizado somente como referência para identificação das taxas de empréstimos, assim, a liberação dependerá do nível de endividamento do Cooperado. Os contratos caracterizados como renegociação poderão utilizar as taxas, conforme *rating*, quando da quitação de mais 50% de suas parcelas. Caso contrário, poderá ser utilizada a mesma taxa.

Já as taxas da linha Alavancagem, a serem trabalhadas pelo Sicoob Nossacoop, serão definidas pela Diretoria Executiva. As taxas serão definidas, para esta linha, na forma de intervalo, de maneira que a taxa final seja mais atrativa que a taxa de outras instituições financeiras, de maneira a atender o objetivo, ou seja, permitir transferência de débito

para Sicoob Nossacoop, através de negociação de crédito em outras Instituições Financeiras. As taxas da Alavancagem poderão ser utilizadas apenas no período de captação de operações de crédito, dentro do período determinado pela Diretoria Executiva, quando são realizadas operações através de representação em Instituições, já que ainda não contam com o Posto de Atendimento Cooperativo – Pac.

5.14 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

A) VERIFICAÇÃO DO PARECER DA ALÇADA COMPETENTE

Quando do recebimento do dossiê de crédito, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do atendimento, devem verificar o resultado da análise realizada pela alçada competente. Caso a decisão da alçada competente seja desfavorável à concessão do crédito proposto, o Cooperado deverá se informado.

Caso a alçada competente decida pela concessão do crédito, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do Atendimento, devem se certificar da necessidade de solicitar documentação adicional. A formalização das garantias deve ser realizada em conformidade com os procedimentos apresentados neste manual.

B) REGISTRO DA OPERAÇÃO NO SISBR

Nessa etapa, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's devem, bem como os funcionários do Atendimento, registrar a proposta de crédito aprovada no Sisbr, por intermédio do módulo do Sisbr denominado Empréstimo, opção Cadastro → Proposta de crédito (no caso de empréstimos).

Os Gerentes Operacionais da Sede e/ou Pac's e as demais alçadas superiores, mediante a emissão de parecer de sua alçada, poderão solicitar aos funcionários do atendimento que registrem a operação no Sisbr, confeccionando contrato e efetuando o crédito na conta do Cooperado.

1. CONFECÇÃO DO CONTRATO

Para formalizar a operação de crédito aprovada, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's, bem como os funcionários do atendimento, devem providenciar:

- a) A confecção do contrato, de acordo com modelos apresentados nesse manual;
- b) A coleta das assinaturas do tomador, do avalista/fiador e respectivos cônjuges (quando for o caso), certificando-se de que todos estão cientes dos termos contratuais;
- c) O envio do contrato aos responsáveis legais da cooperativa para assinatura.

2. CONFERÊNCIA DO CONTRATO E DAS GARANTIAS

Após o recebimento do contrato e da solicitação de liberação, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou Pac's, bem como os funcionários do Atendimento, devem verificar se os referidos documentos estão devidamente preenchidos e assinados.

Relativamente às garantias, é necessário verificar se foram devidamente formalizadas e registradas (no caso de garantia real) de acordo com as orientações contidas neste manual. A liberação dos recursos está condicionada à correta formalização do contrato e das garantias a este vinculadas.

A) A UNIDADE DE CRÉDITO DEVE ANTES DE LIBERAR O CRÉDITO:

- a) Conferir a adequação do preenchimento da *Proposta de Crédito* no Sisbr;
- b) Verificar se a proposta de crédito está assinada pela alçada competente;
- c) Comparar as informações contidas na proposta e no contrato.

Caso seja constatada divergência entre as informações da *Proposta de Crédito* do Sisbr e o contrato assinado, os Gerentes Operacionais da Sede e/ou dos Pac's devem ser contatados para proceder às alterações pertinentes.

C) LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Unidade de Crédito, depois de constatada a adequação do preenchimento da *Proposta de Crédito*, deve:

- a) Creditar o valor da operação recurso na conta-corrente do cooperado;
- b) Debitar taxas e impostos separadamente, a critério do Cooperado, discriminando-as devidamente para verificação pelo correntista.

A liberação do recurso deve ser efetuada por meio do módulo do Sisbr denominado Empréstimo, opção Cadastro → Aprovação de propostas em lote. Além disso, pode ser efetuada no mesmo dia do registro da proposta de crédito no Sisbr, a qual deve coincidir com a data do contrato.

D) LINHAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO SICOOB NOSSACOOP

As modalidades atuais estão apresentadas na tabela abaixo.

Tabela 4 – Modalidades das Operações de Crédito

Modalidade	Linhas / Prazo
1. Empréstimos Pré-fixado	Normal / Refinanciamento (de 12 a 60 meses)
	Curto Prazo - 06 meses
	Novo - 03 meses - <i>(até R\$ 1.000,00)</i>
	Novo - 12 meses - <i>(até R\$ 1.000,00)</i>
	Empréstimo Emergencial
	Capital Social Integralizado
	Antecipação IRRF
	Empréstimo Diamante – a partir de 65 anos até 72 anos
	Empréstimo Diamante – a partir dos 72 anos
	Empréstimo IPVA
	Empréstimo IPTU
	Empréstimos Promocionais
	Antecipação 13º Salário
	Maio (para as Mulheres) e Agosto (para os Homens)
	Empréstimo Capital final de ano
	Especial de Natal
	Empréstimo Imobiliário
Empréstimo Bônus	
Primeiro Empréstimo	
Empréstimo Reforma e Construção	

Fonte – Elaboração da Diretoria Executiva do SICOOB NOSSACOOP

5.15 COMITÊ DE CRÉDITO

A) APRESENTAÇÃO

Este regulamento tem por objetivo regular as atividades do Comitê de Crédito do SICOOB NOSSACOOB – Cooperativa de Economia e Crédito dos Empregados das Instituições de Ensino Superior e Pesquisas Científicas e Tecnológicas Ltda., detalhando, com transparência, a finalidade, as características, a subordinação, a composição e as principais funções desempenhadas por esse comitê.

B) PREVISÃO NORMATIVA

Segundo o Artigo 2º. do Sicoob Nossacoop, a Cooperativa tem por objeto:

- a) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos cooperados em suas atividades específicas, com a finalidade de fomentar a produção e a produtividade dos mesmos;
- b) Concorrer para a formação educacional de seus cooperados, no sentido de fomentar o cooperativismo por meio da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito, bem como da difusão de informações técnicas que visem ao aprimoramento da produção e da qualidade de vida.
- c) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, entre outras, as seguintes operações: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de serviços e formalização de convênios com outras instituições financeiras, tanto públicas quanto privadas, bem como aplicações de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificados, visando a preservar o poder de compra da moeda e a rentabilizar os recursos.

Parágrafo único. A concessão de crédito a membros de órgãos estatutários deverá observar critérios idênticos aos utilizados para os demais cooperados.

C) FINALIDADE

O Comitê de Crédito tem por finalidade analisar as propostas de Operações de Crédito de sua alçada bem como aquelas que fogem da alçada dos funcionários da Unidade de Crédito (Gerentes Operacionais e Atendimento), já definidas no Manual de Operações de Crédito – MOC.

D) SUBORDINAÇÃO

O Comitê de Crédito em função de sua alçada, definida no Manual de Operações de Crédito – MOC – está subordinado a Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

E) CONSTITUIÇÃO

O Comitê de Crédito será constituído por 4 (quatro) membros:

- Gerente Operacional da Sede; (sem poder de voto)
- Gerente Operacional dos Pac's; (sem poder de voto)
- 2 Diretores Executivos, membros do Conselho de Administração (com poder de voto)

Perderá a condição de membro do Comitê de Crédito o integrante que, por qualquer motivo, deixar de pertencer ao quadro social de cooperados do SICOOB NOSSACOOP ou infringir qualquer disposição estatutária.

F) ALÇADAS DE DECISÕES

Conforme dispõe o Manual de Operações de Crédito do Sicoob Nossacoop, o Comitê de Crédito deve apresentar resultados conclusivos por intermédio de pareceres assinados pelos seus componentes, em formulário próprio da Cooperativa.

Cabe a gerência de operações, analisarem, emitir parecer técnico baseado nos documentos que dão suporte à análise, levar os resultados conclusivos à apreciação dos outros membros que compõem o Comitê, a quem compete a decisão final pela aplicação, ou não, das sugestões apresentadas. A exposição dos resultados é delegada, pela Diretoria-Executiva, a Unidade de Crédito da Cooperativa para comunicação final ao Cooperado.

A Diretoria Executiva poderá delegar competência, registrada em ata de reunião do Conselho de Administração, para implantar os resultados de determinados trabalhos desenvolvidos pelos comitês, sem a necessidade de autorização prévia daquele conselho.

G) REUNIÕES

a) CONVOCAÇÃO

O Comitê de Crédito do SICOOB NOSSACOOP reunir-se-á 2 (duas) vezes por semana, segunda e quinta-feira, para analisar as operações financeiras da cooperativa deliberando as autorizações, respeitando sempre as determinações do regimento interno.

b) PREPARAÇÃO PRÉVIA

Cabe aos funcionários da Unidade de Crédito, efetuar, previamente, toda a coleta possível de material necessário para estudo e análise das propostas. Na análise, antes do pareceres finais os membros do Comitê de Crédito podem se julgarem conveniente,

solicitar opinião de outros técnicos da cooperativa, e até mesmo à Diretoria Executiva e/ou encaminhando a discussão e apreciação do Conselho de Administração, conforme Manual de Operações de Crédito.

H) LOCAL DE REALIZAÇÃO

As reuniões devem ser, sempre, realizadas na sede do SICOOB NOSSACOOB, ou em local determinado pelo coordenador, em caso de falta de condições adequadas no referido local, porém, na mesma cidade.

I) QUORUM

As reuniões podem, excepcionalmente, ocorrer com a presença de, no mínimo, três membros representantes do Comitê. O Comitê de Crédito deve, sempre, trabalhar em forma de equipe, com o propósito de o produto final ser de aceitação unânime dos componentes. Quando não houver unanimidade na aprovação pelos membros do comitê, a pedido daquele que teve seu voto vencido poderá ser feita nova avaliação pela Diretoria Executiva.

J) REGISTRO DAS DECISÕES/ARQUIVOS

Todos os documentos originais, relacionados ao Comitê de Crédito, devem permanecer arquivados na Cooperativa. Os pareceres aprovados deverão ser anexados aos contratos das operações do dia efetivado, e pareceres desfavoráveis deverão ser mantidos arquivados pelo prazo mínimo de 1 ano, em pastas específicas de análises do ano correspondente.

K) COMPORTAMENTOS ESPERADOS DE CADA MEMBRO DO COMITÊ NAS REUNIÕES

- a) Conhecimento deste regulamento.
- b) Comparecimento às reuniões.
- c) Obediência aos horários estipulados para as reuniões.
- d) Permanência no recinto onde estejam sendo realizadas as reuniões.
- e) Conhecimento sobre os assuntos a serem tratados.
- f) Dedicção no cumprimento das atividades atinentes ao comitê.
- g) Participação efetiva, apresentando sugestões e discutindo as de outros membros.
- h) Apresentação de propostas para discussão somente por escrito.
- i) Espírito de equipe, desprovimento de vaidades pessoais e desprendimento de idéias próprias, quando surgirem sugestões mais apropriadas.
- j) Urbanidade no trato com os demais membros.
- k) Manifestação somente sobre assuntos pautados.
- l) Manifestação de forma clara, objetiva e concisa.
- m) Objetividade, evitando longos discursos.
- n) Ponderações com início, meio, fim e coerência.
- o) Capacidade de ouvir e aceitar sugestões de outros membros.

L) AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO COMITÊ

A Diretoria-Executiva do SICOOB NOSSACOOB deverá avaliar, constantemente, o resultado dos trabalhos do comitê de Crédito, para efeito de propor ao Conselho de Administração a extinção deste Comitê, se for o caso, ou ainda a remodelação do comitê, caso este não tenha apresentado os resultados esperados.

M) REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ

Pela participação em comitês, os membros não têm direito a receber qualquer remuneração adicional, além dos proventos previstos nos contratos trabalhistas mantidos com a cooperativa.

N) SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas neste regulamento serão levadas, pela Diretoria Executiva, ao conhecimento do Conselho de Administração, para deliberação a respeito.

O) ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER

A análise pelo Comitê de Crédito consiste na criteriosa avaliação de todos os documentos constantes do dossiê de crédito (proposta, questionário de avaliação de risco e parecer), em especial dos itens resultantes de eventuais divergências de opinião entre a alçada competente e o responsável pela Unidade de Crédito.

Concluídas as análises, o referido comitê deve emitir parecer, na proposta de crédito, que evidencie, de forma concisa e objetiva, as razões pelas quais decidiu pela concessão ou não da operação de crédito proposta.

P) VIGÊNCIA

Este regulamento passa a vigorar a partir da data da aprovação pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva do SICOOB NOSSACOOP – cooperativa de Economia e Crédito dos empregados das Instituições de Ensino Superior e Pesquisas Científicas e Tecnológicas Ltda.

5.16 COOPERADOS EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA NOSICOOB NOSSACOOB

O objetivo deste capítulo é identificar o perfil dos cooperados que estavam em situação de inadimplência na data base de 30 de outubro de 2011 e verificar se existem traços que caracterizem tendência à inadimplência ou particularidades que permitem chegar a conclusões sobre aspectos a serem melhorados durante a análise de crédito.

Em 30 de outubro de 2011 o Sicoob Nossacoop tinha em sua carteira de empréstimo 5997 contratos e desde 951 contratos estavam em atraso, gerando uma percentual de 16% dos contratos em inadimplência.

São apresentados a seguir gráficos para ilustrar as principais características dos cooperados.

Na tabela 5 mostra-se que os cooperados com maior inadimplência por faixa de idade. 83% dos nossos cooperados estão na faixa de menor inadimplência que é a faixa acima dos 40 anos de idade.

		TOTAL	VARIÁVEL		
			ADIMPLENTE	INADIMPLENTE	INADIMPLENTE
IDADE					PERCENTUAL
Entre 01 e 30		522	410	112	21%
Entre 31 a 40		1022	815	207	20%
Entre 41 a 50		1817	1521	296	16%
Entre 51 a 60		1743	1522	221	13%
Acima 61		893	778	115	13%
TOTAL		5997	5046	951	16%

Tabela 5 – Distribuição dos cooperados com empréstimo por idade

Fonte: Sicoob Nossacoop

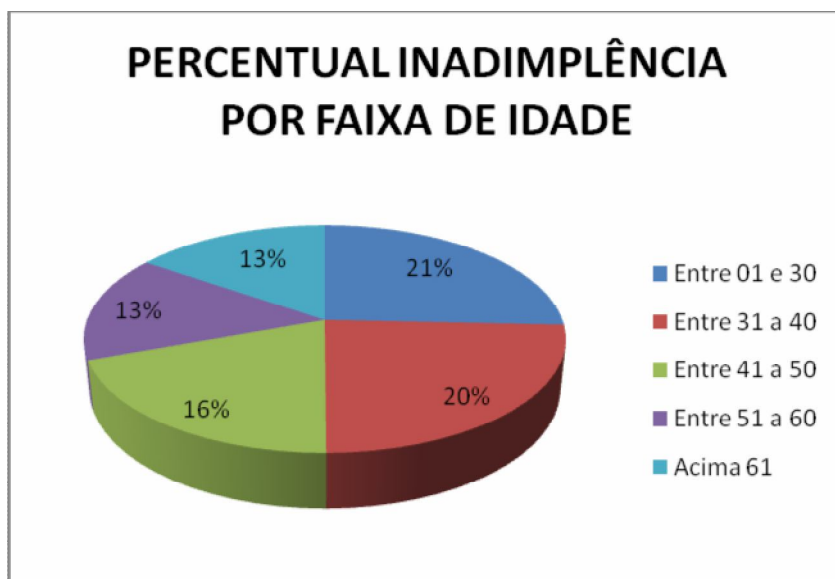


Gráfico 1 – Distribuição dos cooperados com empréstimo por idade

Fonte: Sicoob Nossacoop

Com relação ao sexo, nossos cooperados que possuem empréstimo é de 57% de mulher e a inadimplência é menor.(Tabela 6)

	TOTAL	VARIÁVEL		INADIMPLENTE
		ADIMPLENTE	INADIMPLENTE	PERCENTUAL
SEXO				
Masculino	2588	2126	462	18%
Feminino	3409	2920	489	14%
TOTAL	5997	5046	951	16%

Tabela 6 – Distribuição dos cooperados com empréstimo por sexo

Fonte: Sicoob Nossacoop

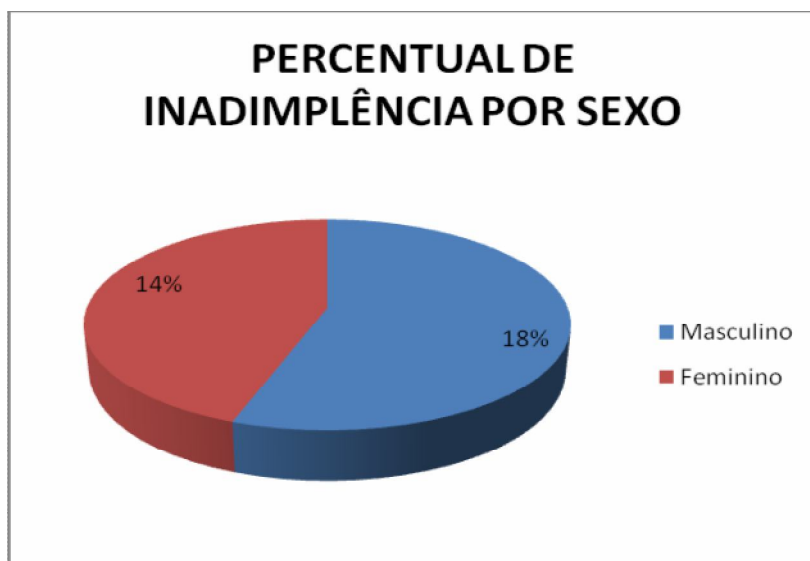


Gráfico 2 – Distribuição dos cooperados com empréstimo por sexo

Fonte: Sicoob Nossacoop

Outras características dos cooperados é que os solteiros que representa 37% dos cooperados têm um percentual de 20% em situação de inadimplência.(Tabela 7)

		TOTAL	VARIÁVEL		INADIMPLENTE PERCENTUAL
			ADIMPLENTE	INADIMPLENTE	
ESTADO CÍVIL					
Solteiro (a)		2223	1788	435	20%
Casado (a)		2616	2283	333	13%
Viúvo (a)		244	202	42	17%
Desquitado (a)		43	33	10	23%
Divorciado (a)		685	583	102	15%
Separado (a)		186	157	29	16%
TOTAL		5997	5046	951	16%

Tabela 7 – Distribuição dos cooperados com empréstimo por estado civil

Fonte: Sicoob Nossacoop

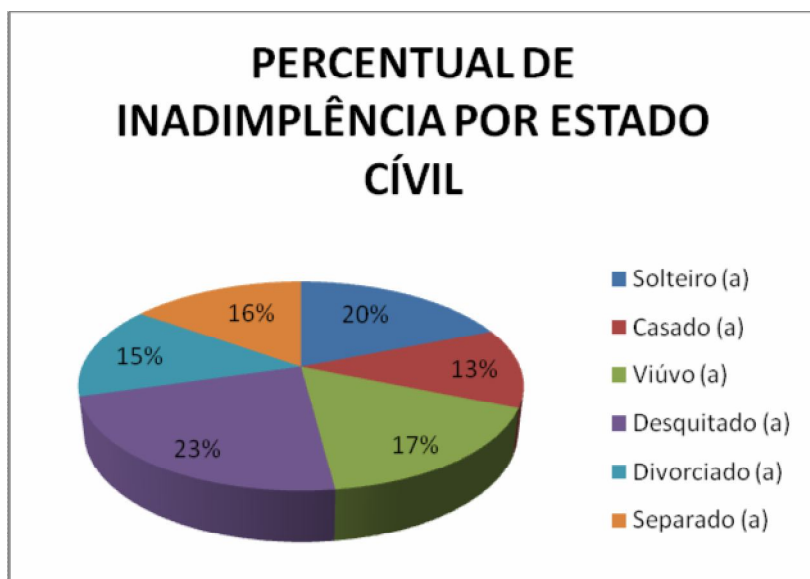


Gráfico 3 – Distribuição dos cooperados com empréstimo por estado civil

Fonte: Sicoob Nossacoop

Verificou-se que os cooperados que tem dependentes, o que poderia representar maior gasto familiar, são os que possuem menor inadimplência. (Tabela 8)

	VARIÁVEL			INADIMPLENTE PERCENTUAL
	ADIMPLENTE	INADIMPLENTE	INADIMPLENTE	
DEPENDENTES		TOTAL		
0		3013	2487	526
1 A 3		2840	2437	403
ACIMA DE 3		144	122	22
TOTAL		5997	5046	951

Tabela 8 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por número de dependentes

Fonte: Sicoob Nossacoop

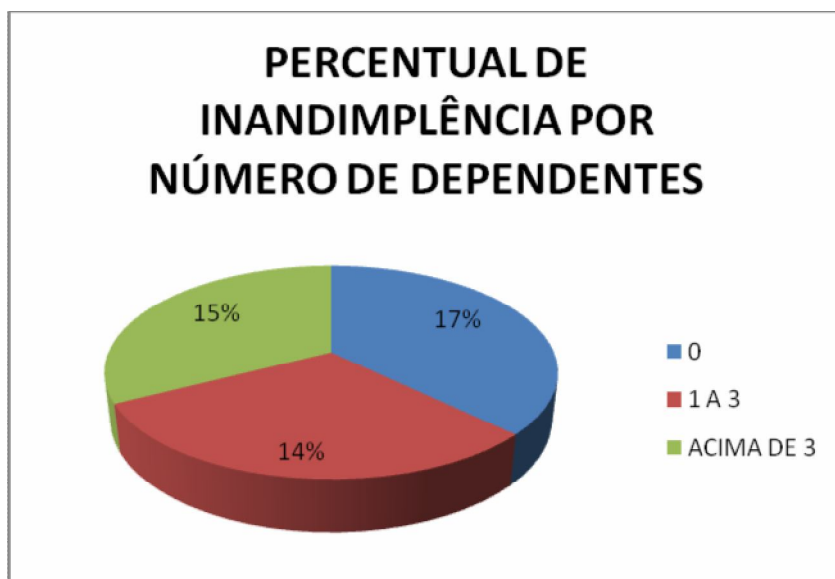


Gráfico 4 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por número de dependentes

Fonte: Sicoob Nossacoop

Na tabela 9 nove foi baseado no salário mínimo de R\$545,00 (quinhentos e quarenta cinco reais), verificou-se que os cooperados que possuem menor renda, que representa 29% dos cooperados com empréstimo, possuem maior inadimplência.

		TOTAL	VARIÁVEL		INADIMPLENTE PERCENTUAL
			ADIMPLENTE	INADIMPLENTE	
RENDA/SAL MIN.					
De 1 a 3		1727	1167	560	32%
De 4 a 6		1576	1381	195	12%
De 7 a 9		1341	1220	121	9%
ACIMA DE 9		1353	1278	75	6%
TOTAL		5997	5046	951	16%

Tabela 9 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por rendimentos assalariados

Fonte: Sicoob Nossacoop

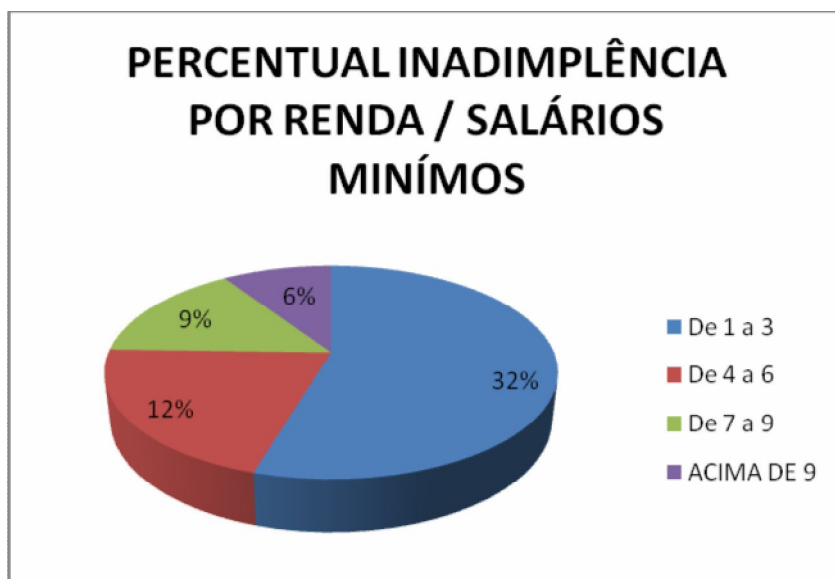


Gráfico 5 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por rendimentos assaliados

Fonte: Sicoob Nossacoop

Na tabela 10 verificou-se que os funcionários concursados, ou seja com maior instabilidade profissional, que representa 72% dos cooperados com empréstimo, tem inadimplência menor.

	TOTAL	VARIÁVEL		INADIMPLENTE PERCENTUAL
		ADIMPLENTE	INADIMPLENTE	
Funcionário público	4329	3787	542	13%
Funcionário empresa privada	1668	1259	409	25%
TOTAL	5997	5046	951	16%

Tabela 10 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por profissão

Fonte: Sicoob Nossacoop

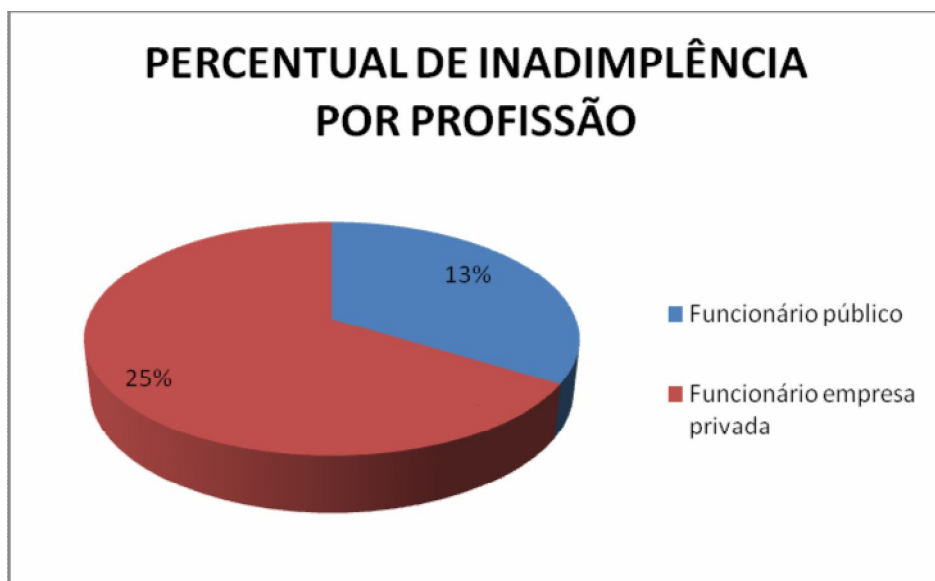


Gráfico 6 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por profissão

Fonte: Sicoob Nossacoop

Na tabela 11 verificou-se que consignado em folha de pagamento e financiamento, dão maior segurança para cooperativa e diminui a inadimplência. Os cooperados com empréstimo na modalidade consignação em folha de pagamento representa 66% do total de operações.

TIPO DE OPERAÇÃO	TOTAL	VARIÁVEL		INADIMPLENTE PERCENTUAL
		ADIMPLENTE	INADIMPLENTE	
Consignação folha	3969	3634	335	8%
Crédito pessoal	1949	1336	613	31%
Financiamento	79	76	3	4%
TOTAL	5997	5046	951	16%

Tabela 11 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por modalidade de crédito

Fonte: Sicoob Nossacoop

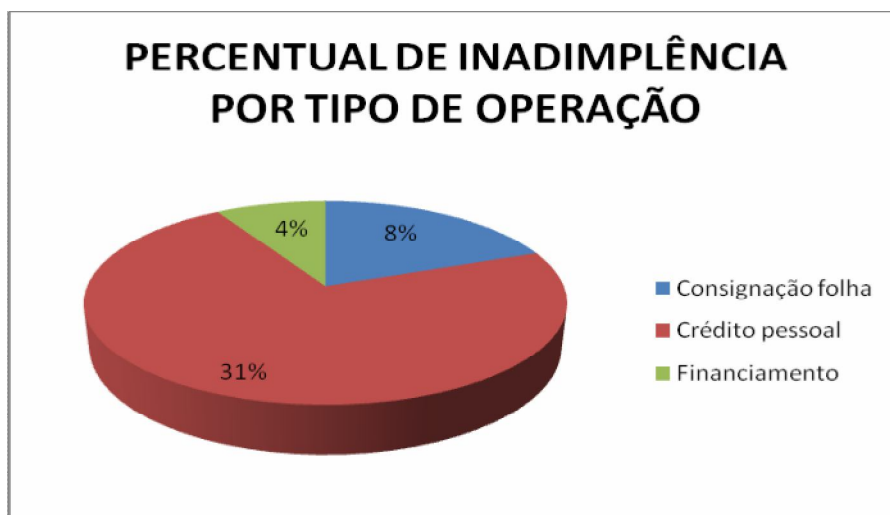


Gráfico 7 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por modalidade de crédito

Fonte: Sicoob Nossacoop

Na tabela 12 a maior inadimplência ficou com os empréstimos de até dois anos, o que foi uma surpresa por se achar que os empréstimos mais longos eram os de maior risco.

	QUANT. PARCELAS	TOTAL	VARIÁVEL		INADIMPLENTE PERCENTUAL
			ADIMPLENTE	INADIMPLENTE	
	Até 12	1030	917	113	11%
	De 13 a 24	1551	1154	397	26%
	De 25 a 36	730	631	99	14%
	De 37 a 48	583	509	74	13%
	ACIMA DE 49	2103	1835	268	13%
	TOTAL	5997	5046	951	16%

Tabela 12 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por quantidade de parcelas

Fonte: Sicoob Nossacoop

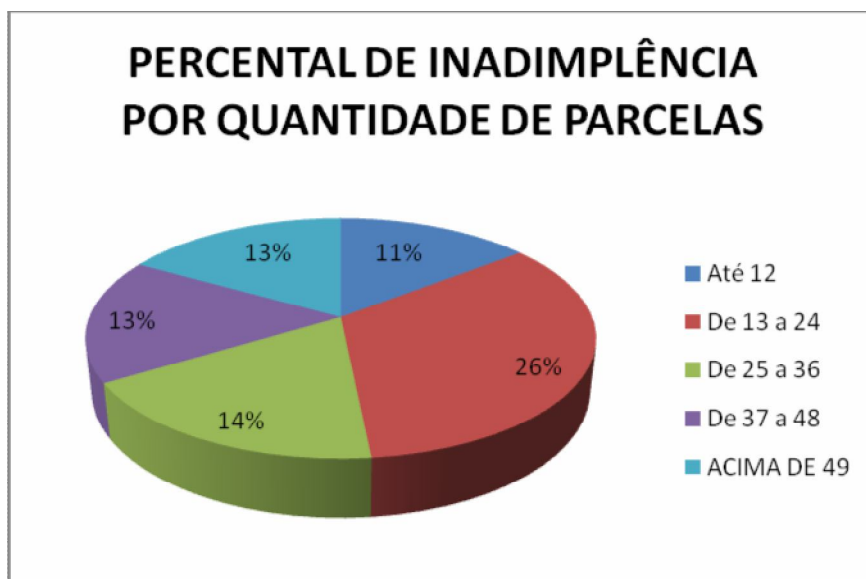


Gráfico 8 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por quantidade de parcelas

Fonte: Sicoob Nossacoop

Na tabela 13 mostra que o Pac 03 tem maior inadimplência, que precisa ser revista as análises para liberação de operações de empréstimo para o público do pac.

	VARIÁVEL			
	ADIMPLENTE	INADIMPLENTE	INADIMPLENTE	
POR PAC	TOTAL			PERCENTUAL
SEDE	2752	2368	384	14%
CEFET	301	257	44	15%
NH	97	83	14	14%
SAÚDE	1208	893	315	26%
JP	162	143	19	12%
UNIMONTES	878	749	129	15%
PUC	456	417	39	9%
M.T.E	143	136	7	5%
TOTAL	5997	5046	951	16%

Tabela 13 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por Pac

Fonte: Sicoob Nossacoop

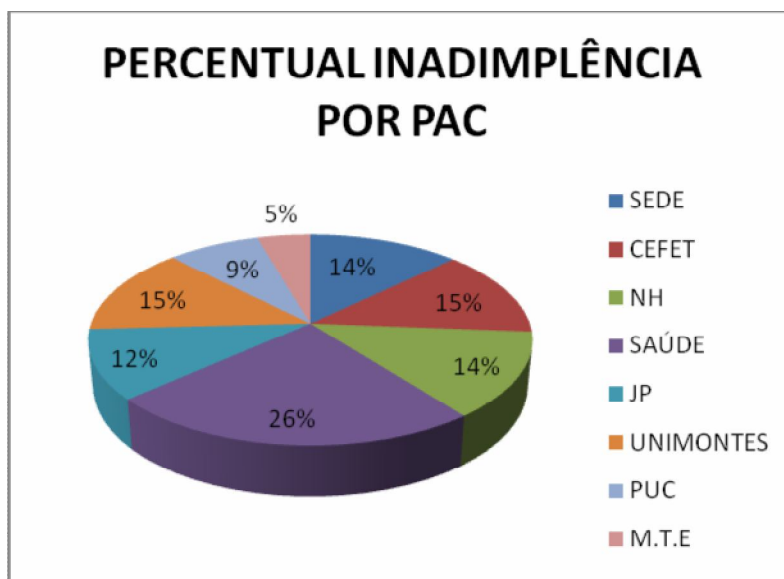


Gráfico 9 – Distribuição dos cooperados com empréstimo, por Pac

Fonte: Sicoob Nossacoop

TABELA 14 – Dados Estatísticos Descritivos das Variáveis

	Mean	Std. Deviation
Inadimplencia	,16	,365
QuantParc	*****	*****
PAC	2,15	2,303
tipoinstitui	1,28	,449
NumDependentes	,93	1,148
EstadoCivil	2,56	1,813
Idade	48,36	12,269
Salario	3877,9664	6366,70681
NivelRisco	7,68	22,685
Modalidade	1,31	,491

Fonte: Dados da Pesquisa, 2012.

A Tabela 14 apresenta dados estatísticos da média entre as variáveis e o desvio padrão em torno da média. Observa-se que as variáveis salário, nível de risco e inadimplência obtiveram maior distanciamento da média em relação ao desvio padrão, o que significa dizer que ocorreu uma maior dispersão ao analisarmos esses dados.

5.17 ANÁLISE DE VARIÂNCIA

TABELA 15 – Análise da Variância das Variáveis

Model		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
1	Regression	373,911	9	41,546	583,499	,000 ^a
	Residual	426,280	5987	,071		
	Total	800,191	5996			

a. Predictors: (Constant), Modalidade, EstadoCivil, Salario, NumDependentes, PAC, Idade, QuantParc, NivelRisco, tipoinstitui

b. Dependent Variable: Inadimplencia

Fonte: Dados da Pesquisa, 2012.

A Tabela 15 mostra que as variáveis demonstraram-se estatisticamente significante ao apresentar teste de significância inferiores a 0,05, para as variáveis modalidade, estado civil, salário, número de dependentes, Posto de Atendimento Cooperativo, quantidade de parcelas, nível de risco e tipo de instituição. Assim, como o p-value é próximo de zero, rejeita-se a hipótese nula de igualdade de médias para qualquer nível de significância. Portanto, por meio da análise de variância pode-se dizer que para qualquer nível de significância existe diferenças significativas na variável independente (inadimplência) com as demais variáveis independentes apresentadas.

TABELA 16 – Coeficientes de Correlação

Model		Modalidade	EstadoCivil	Salario	Num Dependentes	PAC	Idade	QuantParc	NivelRisco	tipoinstitui	
1	Correlations	Modalidade	1,000	-.007	-.018	-.006	-.147	-.065	,258	-.340	-.126
		EstadoCivil	-.007	1,000	,009	-.064	-.028	-.181	-.053	-.079	-.003
		Salario	-.018	,009	1,000	-.018	,018	-.115	,023	,048	,089
		NumDependentes	-.006	-.064	-.018	1,000	,054	,034	,036	,066	,069
		PAC	-.147	-.028	,018	,054	1,000	,130	-.093	,102	-.077
		Idade	-.065	-.181	-.115	,034	,130	1,000	-.041	,025	,417
		QuantParc	,258	-.053	,023	,036	-.093	-.041	1,000	-.022	,200
		NivelRisco	-.340	-.079	,048	,066	,102	,025	-.022	1,000	-.071
		tipoinstitui	-.126	-.003	,089	,069	-.077	,417	,200	-.071	1,000

Fonte: Dados da Pesquisa, 2012.

Ao analisar os coeficientes de correlação entre as variáveis observa-se que as variáveis inadimplência versus nível de risco apresentaram estatisticamente um poder de relação de 34%. Já as variáveis quantidade de parcela versus modalidade apresentaram relação de 30,6%, o quer dizer que à medida em que altera a modalidade da operação de crédito e aumenta a quantidade de parcela diminui a relação entre as variáveis.

5.18 ANÁLISE ESTATÍSTICOS DOS RESULTADOS

Coefficient Correlations

Model	Modalidade	EstadoCivil	Salario	Num Dependentes	PAC	Idade	QuantParc	NivelRisco	tipoinstitui	
1	Correlation: Modalidade	1,000	-,007	-,018	-,006	-,147	-,065	,258	-,340	-,126
	EstadoCivil	-,007	1,000	,009	-,064	-,028	-,181	-,053	-,079	-,003
	Salario	-,018	,009	1,000	-,018	,018	-,115	,023	,048	,089
	NumDependent	-,006	-,064	-,018	1,000	,054	,034	,036	,066	,069
	PAC	-,147	-,028	,018	,054	1,000	,130	-,093	,102	-,077
	Idade	-,065	-,181	-,115	,034	,130	1,000	-,041	,025	,417
	QuantParc	,258	-,053	,023	,036	-,093	-,041	1,000	-,022	,200
	NivelRisco	-,340	-,079	,048	,066	,102	,025	-,022	1,000	-,071
	tipoinstitui	-,126	-,003	,089	,069	-,077	,417	,200	-,071	1,000

Fonte: Dados da Pesquisa, 2012.

Inicialmente procurou-se identificar as condições a serem satisfeitas para o cálculo da regressão múltipla de MQO, as condições estão relacionadas a seguir: 1º pressuposto - tamanho da amostra, Tabachnick e Fidell (2003) apontam que para satisfazer este pressuposto utiliza-se o seguinte método ($N \geq 50 + 8M$) sendo (número de observações $\geq 50 + 8 \times$ variáveis explicativas), portanto, o tamanho da amostra sugerido corresponde a ($N \geq 50 + 8 \times 9$), ou seja, $N \geq 122$. Neste caso, a amostra contém 5.997 observações, atendendo assim a este pressuposto; 2º pressuposto – Multicolinearidade, por meio do teste de correlação entre as variáveis observou-se que não há correlação entre as variáveis dependentes, atendendo assim mais esse pressuposto; e 3º pressuposto – relacionamento linear da variável dependente com as demais variáveis independentes, tal pressuposto foi atendido por meio do diagrama de dispersão.

Uma vez atendido todos os pressupostos será analisado a regressão múltipla, conforme abaixo:

Model Summary

Model	R	R Square	Adjusted R Square	Std. Error of the Estimate	Change Statistics				
					R Square Change	F Change	df1	df2	Sig. F Change
1	,684 ^a	,467	,466	,267	,467	583,499	9	5987	,000

a. Predictors: (Constant), Modalidade, EstadoCivil, Salario, NumDependentes, PAC, Idade, QuantParc, NivelRisco, tipoinstitui

Fonte: Dados da Pesquisa, 2012.

O modelo de regressão linear múltipla com base na amostra apresenta uma variância explicada de 68,40% dos casos e um R ajustado na ordem de 46,60% de possibilidade de rejeitar H_0 .

Coefficients

Model	Unstandardized Coefficients	Standardized Coefficients	t	Sig.	Confidence Interval		Correlations			Tolerance	VIF	
					Lower Bound	Upper Bound	Zero-order	Partial	Part			
1 (Constant)	,032	,027	,208	,227	-,085	,020						
QuantPa	,001	,000	,058	,681	,000	,001	,001	-,047	,073	,054	,844	,185
PAC	-,001	,002	-,004	,444	,657	-,004	,002	-,005	-,006	-,004	,931	,075
tipoinstitu	,032	,009	,039	,406	,001	,013	,050	,152	,044	,032	,688	,454
NumDep	,006	,003	,017	,817	,069	,000	,011	-,035	,023	,017	,981	,019
EstadoCi	,001	,002	,007	,717	,473	-,002	,005	,046	,009	,007	,946	,058
Idade	-,001	,000	-,019	,753	,080	-,001	,000	-,077	-,023	-,017	,724	,382
Salario	-,006	,000	-,021	,191	,028	,000	,000	-,075	-,028	-,021	,955	,048
NivelRisc	,011	,000	,654	,657	,000	,010	,011	,678	,635	,600	,844	,185
Modalida	,046	,008	,062	,726	,000	,030	,062	,292	,074	,054	,764	,309

aDependent Variable: Inadimplencia

Fonte: Dados da Pesquisa, 2012.

Os coeficientes de regressão Quantidade de Parcela (0,01), Número de Dependentes (0,006), Tipo de Instituição (0,32), Estado Civil (0,01), Nível de Risco (0,01) e a Modalidade de Operações(0,46) são as que estão positivamente relacionadas com o sucesso do teste. Isso mostra que a cada R\$0,01 de variação na inadimplência corresponde a uma variação de R\$0,46 centavos em função da Modalidade Operacional e de R\$0,23 centavos na escolha do Tipo de Instituição. Portanto, a amostra apresenta que as variáveis PAC e Estado Civil não constituem como boa amostra em virtude de ter ocorrido alto grau de significância. Já em relação ao caráter preditivo da amostra as variáveis que mais se causaram relacionamento entre todas as demais são as variáveis Quantidade de parcela, Tipo de Instituição, Modalidade Operacional e o Nível de Risco, o que demonstra que estas variáveis tem maior caráter de explicação dos dados constantes da amostra.

O teste do fator de inflação de variância (VIF)¹ mostrou que não houve problema de multicolinearidade entre as variáveis dos modelos analisados, pois todos os valores apresentaram números no intervalo de 1,019 a 1,454, portanto, bastante inferiores a 5,00.

ANOVA^b

Model		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
1	Regression	373,911	9	41,546	583,499	,000 ^a
	Residual	426,280	5987	,071		
	Total	800,191	5996			

a. Predictors: (Constant), Modalidade, EstadoCivil, Salario, NumDependentes, PAC, Idade, QuantParc, NivelRisco, tipoinstitui

b. Dependent Variable: Inadimplencia

Fonte: Dados da Pesquisa, 2012.

Com base na tabela de ANOVA, apresenta um Teste de f de 583,499 com Sig. de 0,0000. Isso demonstra ser pouco provável que o resultado tenha ocorrido por erro amostral, sendo a hipótese nula verdadeira.

Disto posto as variáveis independentes que melhor explica a variação da variável dependente (Inadimplência) são o nível de risco (63,657), quantidade de parcela (5,681) e modalidade operacional (5,726). Neste caso, caso cabe melhor análise no momento de liberações de operações de créditos em relação ao alongamento da carteira de crédito, tipo de contrato a ser ofertado aos associados e restrição de crédito caso o associado esteja com nível de atraso elevado.

¹ O teste VIF mostra como a variância de um estimador se infla pela presença da multicolinearidade, ou seja, com que velocidade as variâncias e covariâncias aumentam.

5.19 SUGESTÕES PARA UMA MELHOR ANÁLISE DE CRÉDITO NO SICOOB NOSSACOOP

O processo de análise de crédito e os itens que serão observados para a tomada de decisão podem variar muito de uma instituição para outra. Isto, inclusive, constitui fator relevante para a competitividade entre instituições concorrentes, visto que o cliente dará preferência por operar com a instituição mais ágil e flexível e cujo processo é menos burocratizado. A experiência que cada empresa adquire com os seus clientes aliada à observação das práticas de mercado e da legislação são os elementos que devem ser utilizados para o delineamento e aprimoramento das políticas de crédito, as quais deverão estar de acordo com a região de atuação e o público-alvo.

O analista de crédito poderá identificar quais são os fatores mais relevantes para caracterizar a capacidade ou fragilidade do cooperado em honrar seus compromissos financeiros.

Dessa forma, consegue evitar a necessidade de solicitar uma grande quantidade de dados e documentos desnecessários aos cooperados, tornando o processo mais rápido e fácil para ambos.

Obviamente, o analista de crédito deverá ter o cuidado de solicitar informações suficientes para a elaboração de um bom julgamento, pois não é admissível comprometer a segurança da instituição com uma análise de crédito incompleta ou superficial.

Como forma de selecionar os dados que irão compor a análise de crédito, a instituição pode basear-se nos itens cadastrais reconhecidamente mais importantes, conforme estudo do mercado em geral e da literatura, e também nos traços que caracterizam os seus cooperados inadimplentes. Para isso, é preciso traçar periodicamente o perfil dos cooperados inadimplentes com base nos dados cadastrais e, se possível, aprofundar a análise individual tentando descobrir quais foram as causas da situação de inadimplência. Esse estudo pode concluir que existem fatores comuns à grande maioria dos cooperados, indicando uma tendência, ou variar de acordo com a época e a situação

da economia. De qualquer forma, servirá como um alerta sobre os pontos que diferenciam os cooperados inadimplentes dos cooperados em situação de normalidade. Conhecer o perfil dos cooperados possibilita a construção de uma análise adequada às características dos clientes. Além de desburocratizar o preenchimento do cadastro, confere mais segurança e competitividade à instituição, que pode ajustar as políticas de crédito de forma a conceder mais crédito a quem possui maior pontuação e restringir mais o acesso ao crédito àqueles que não têm uma pontuação tão boa. Para que este tipo de análise funcione adequadamente, é preciso que seja consistente e padronizada, ou seja, é aconselhável um modelo como o Credit Scoring.

O Credit Scoring é um modelo reconhecido para realização de análise de crédito e é adotado por instituições de todo o mundo. Além de ser uma prática do mercado, a utilização deste método pode ser customizada e calibrada para a realidade de cada analista.

5.20 AVALIAR PERIODICAMENTE O PERFIL DOS COOPERADOS INADIMPLENTES

Uma das características que diferenciam as cooperativas de crédito em geral dos bancos comerciais é o relacionamento mais próximo com os associados. Este relacionamento tem como vantagem um maior nível de conhecimento sobre a vida pessoal e profissional das pessoas, o que é positivo para a realização de análise de crédito.

Estudar as características dos cooperados em situação de inadimplência e compará-lo às características daqueles que pagam em dia é uma boa maneira de delinear o perfil do cooperado para com o qual é preciso estar atento ao avaliar liberações de crédito.

Uma das utilidades que há conhecer o perfil dos cooperados e, em especial, dos inadimplentes, é identificar possíveis fragilidades ou possibilidades de melhoria no processo de análise de crédito. Esta deve ser uma atividade dinâmica, pois as mudanças no cenário político e econômico afetam diretamente o mercado de crédito e a capacidade financeira dos indivíduos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou estudar detalhadamente a inadimplência dos cooperados do Sicoob Nossacoop e o processo de concessão de crédito e apresentar algumas conclusões acerca dos objetivos estabelecidos inicialmente. O intuito desta avaliação foi o de, a luz das recomendações da literatura especializada em crédito, identificar oportunidades de redução da inadimplência e das conseqüentes perdas financeiras a partir da identificação de possíveis melhorias no processo de análise de crédito. Os resultados obtidos permitem apresentar conclusões adequadas a cada objetivo específicas traçado no início do trabalho.

Traçar o perfil dos cooperados em inadimplência para obter uma visão mais completa sobre o assunto.

A comparação entre os perfis apresenta algumas características para a conclusão: Os cooperados de empresas privadas, empresas estas que o funcionário não tem estabilidade de emprego e alta rotatividade, ou seja, empresas em que o funcionário não é concursado. Os cooperados das empresas privadas cujos funcionários são cooperados do Sicoob Nossacoop, 25% destes cooperados estão em situação de inadimplência, o que representa um percentual de 43% de todos inadimplentes em 30/11/2011.

Esta mesma categoria de empresas privadas com funcionários cooperados no Sicoob Nossacoop foi responsável pelo maior índice de inadimplência esta no Pac 03. Por ser o Pac com maior número de cooperados do Sicoob Nossacoop de empresas privadas, e suas parcelas de acordo com Manual de Operações de Crédito do Sicoob Nossacoop, são operações de crédito que o maior número de parcelas de empréstimo permitido é de 24 meses.

Outra característica marcante foi o percentual por tipo de operação, ficou provado que o crédito pessoal por ser uma operação não consignada em folha de pagamento possui um percentual de 31% de suas operações em atraso, que representa 64% de todos inadimplentes.

A elaboração de um modelo de Credit Scoring demanda, em primeiro lugar, a definição dos parâmetros que serão utilizados para avaliar a concessão de crédito aos associados. Em seguida, sugere-se realizar um estudo sobre a instituição e seu público alvo. A elaboração de um modelo que traga resultados confiáveis é complexa e, em geral, é feita por meio de métodos estatísticos, como a análise discriminante, conforme Marques (2002).

O Sicoob Nossacoop adotou como modelo de Rating para liberação de suas operações o modelo do Sicoob Central Cecremge, e fez adaptação para enquadrar em sua realidade e de seus cooperados (anexo 01). Sugere-se que a adoção deste tema para trabalhos futuros sejam aplicados para inadimplentes após o início da utilização do Rating do Sicoob Nossacoop.

REFERÊNCIAS

BRASIL. BANCO CENTRAL. Brasília. Resolução 2682, de 21.12.1999. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em junho/2005

CHRISTINE P. Dancey e John Reidy. Estatística sem matemática

DMODARAN, Aswath. Gestão estratégica do Risco: uma referência para a tomada de riscos empresariais. Porto Alegre: Bookman, 2009.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro: Produtos e Serviços**. 13 Ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.

HAIR, Joseph F. Jr; ANDERSON, Rolph E.; TATHAM, Ronald L.; BLACK, William C. **Análise Multivariada de Dados**. Traduzido por Adonai Schlup Sant'Anna e Anselmo Chaves Neto. - 5ª Edição. Porto Alegre, Editora Bookman, 2005.

MOC – Manual de Operações de Crédito do Sicoob Nossacoop 2011.

SANTOS, José Odálio dos. **Análise de Crédito** – Empresas e Pessoas Físicas. 2ª edição. São Paulo. Ed. Atlas: 2003.

SCHARDONG, Ademar. **Cooperativa de Crédito**: instrumento de organização econômica da sociedade. 1ª. Ed. Porto Alegre: Rigel, 2002.

SCHRICKEL, Wolfgang Kurt. **Análise de Crédito**: Concessão e Gerência de Empréstimos. 5ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SECURATO, José Roberto (coordenador). - **Crédito – Análise e avaliação do Risco** – Pessoas Físicas e Jurídicas – São Paulo: Editora Saint Paul, 2002.

SICOOB NOSSACOOP - Cooperativa de Economia e Crédito dos Empregados das Instituições de Ensino Superior e Pesquisas Científica e Tecnológica e dos Empregos do Ministério do Trabalho de Belo Horizonte Ltda. Disponível em: <<http://www.sicoobnossacoop.com.br>>. Acesso em outubro/ 2011

SILVA, José Pereira da. **Gestão e Análise de Risco de Crédito**. 4ª edição. São Paulo: Atlas, 2003.

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Porto Alegre:Bookman, 2005.

	Sig. (1-tailed)	0,0607729		2,995E-10	0,0028784	0,0607729	6,071E-05	0,000
	N	5997	5997	5997	5997	5997	5997	5997
NumDependentes	Pearson Correlation	-0,024016	0,0798304	1	0,0589116	0,024016	0,0334091	-0,034
	Sig. (1-tailed)	0,0314647	2,995E-10		2,496E-06	0,0314647	0,0048352	0,003
	N	5997	5997	5997	5997	5997	5997	5997
EstadoCivil	Pearson Correlation	-0,2031119	-0,0356535	0,0589116	1	0,2031119	0,0239879	0,045
	Sig. (1-tailed)	3,618E-57	0,0028784	2,496E-06		3,618E-57	0,0316193	0,000
	N	5997	5997	5997	5997	5997	5997	5997
Idade	Pearson Correlation	-1	0,0199959	0,024016	0,2031119	1	0,1818864	-0,077
	Sig. (1-tailed)	0	0,0607729	0,0314647	3,618E-57		4,515E-46	1,153
	N	5997	5997	5997	5997	5997	5997	5997
Salario	Pearson Correlation	-0,1818864	0,0496084	0,0334091	0,0239879	0,1818864	1	-0,075
	Sig. (1-tailed)	4,515E-46	6,071E-05	0,0048352	0,0316193	4,515E-46		2,744
	N	5997	5997	5997	5997	5997	5997	5997
Inadimplencia	Pearson Correlation	0,0770533	0,0475551	-0,0347941	0,0458677	-0,0770533	-0,0752138	
	Sig. (1-tailed)	1,153E-09	0,0001148	0,0035224	0,0001903	1,153E-09	2,744E-09	
	N	5997	5997	5997	5997	5997	5997	
Adimplente	Pearson Correlation	0,0770533	0,0475551	-0,0347941	0,0458677	-0,0770533	-0,0752138	
	Sig. (1-tailed)	1,153E-09	0,0001148	0,0035224	0,0001903	1,153E-09	2,744E-09	
	N	5997	5997	5997	5997	5997	5997	
Inadimplente	Pearson Correlation	-0,0770533	-0,0475551	0,0347941	-0,0458677	0,0770533	0,0752138	
	Sig. (1-tailed)	1,153E-09	0,0001148	0,0035224	0,0001903	1,153E-09	2,744E-09	
	N	5997	5997	5997	5997	5997	5997	
**	Correlation is significant at the 0.01 level (1-tailed).							
*	Correlation is significant at the 0.05 level (1-tailed).							

ANEXO 2- Rating – Sicoob Nossacoop

INFORMAÇÃO CADASTRAL

PAC	CÓD	NOME DO COOPERADO	RISCO
			A

1 - ANÁLISE INTERNA

A- RELACIONAMENTO

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
-------	-------	------------	------	------	------

	1	ASSOCIADO HÁ MAIS DE 3 ANOS		3	0
	2	ASSOCIADO DE 1 A 3 ANOS	3	6	0
	3	ASSOCIADO MENOS 1 ANO		9	0

B- COMPORTAMENTO NA OPERAÇÃO ANTERIOR

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	SEM ATRASO OU SEM OPERAÇÃO		10	0
	2	NORMAL (ATÉ 30 DIAS DE ATRASO)		20	0
	3	ATRASO ESPORÁDICOS (31 ATÉ 60 DIAS)	10	30	0
	4	ATRASO SUPERIOR A 60 DIAS		40	0
	5	NÃO ESTA PAGANDO O CONTRATO		50	0

C- TEMPO NA EMPRESA ATUAL

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	MAIS DE 5 ANOS		5	0
	2	DE 3 A 5 ANOS	5	10	0
	3	ATÉ 3 ANOS		15	0

D- CAPITAL SOCIAL

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	CAPITALIZAÇÃO CONTINUADA		15	0
	2	CAPITAL INTEGRALIZADO AtE DE 200	15	30	0
	3	CAPITAL AINDA NÃO INTEGRALIZADO		45	0

E- VALOR DO CAPITAL INTEGRALIZADO

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	ACIMA DE 5.000,00		5	0
	2	DE 1.001,00 À 5.000,00	5	10	0
	3	DE 201,00 À 1.000,00		15	0
	4	ATE 200,00		20	0

F- CADASTRO

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	ATUALIZADO	10	10	0

	2	DESATUALIZADO	20	0
	3	INCOMPLETO	30	0
Obs.:				
SOMA			NOTA	0

Responsável pelo cadastro

Risco	Intervalo
A	até 80
B	81 à 90
C	91 à 100
D	101 à 110
E	111 à 120
F	121 à 130
G	131 à 140
H	141 à 150

2- ANÁLISE EXTERNA / OPERAÇÃO

A- CONSULTA CADASTRAL (CDL / SERASA)

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	AUSÊNCIA DE RESTRIÇÃO		10	0
	2	COM RESTRIÇÕES IRRELEVANTES	10	20	0
	3	COM RESTRIÇÕES RELEVANTES		30	0

B- OPERAÇÕES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	NENHUMA		5	0
	2	ATÉ 1 OPERAÇÃO	5	10	0
	3	ATÉ 2 OPERAÇÃO		15	0
	4	ACIMA DE 2 OPERAÇÃO		20	0

3- NATUREZA DA OPERAÇÃO DA OPERAÇÃO A REALIZAR

A- FORMA DE PAGAMENTO

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	DESCONTO EM FOLHA DE PAGTO		7	0
	2	CHEQUE C/ AVALISTA OU DEB. C/C		14	0
	3	BOLETO C/ AVALISTA	7	21	0
	4	CHEQUE		28	0
	5	BOLETO		35	0

B- PRAZO DE PAGTO

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	ATÉ 12 MESES		5	0
	2	DE 13 A 24 MESES		10	0
	3	DE 25 A 36 MESES	5	15	0
	4	DE 37 A 48 MESES		20	0
	5	DE 49 A 60 MESES		25	0
	6	ACIMA DE 60 MESES		30	0

C- GARANTIAS

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	ALIENAÇÃO FIDEJUSÓRIA OU HIPÓTECA		5	0
	2	COM AVALISTA	5	10	0
	3	RECEBIMENTO DE SÁLARIO NA COOP		15	0
	4	SEM GARANTIA		20	0

4- CAPACIDADE DE PAGAMENTO

A- COMPROMETIMENTO DA RENDA (CONSIDERAR TODAS OPER DE EMPR.)

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
-------	-------	------------	------	------	------

	1	ATÉ 20% DA MARGEM CONSIG	10	0
	2	DE 21% A 30% DA MARGEM CONSIG	10	20
	3	ACIMA DE 30% DA MARGEM CONSIG	30	0

5- PERCEPÇÃO DO ATENDENTE / GERENTE (QUALITATIVO)

A- PERCEPÇÃO

opção	risco	parametros	peso	nota	nota
	1	MUITO FAVORÁVEL		10	0
	2	FAVORÁVEL	10	20	0
	3	DESFAVORÁVEL		30	0
	4	MUITO DESFAVORÁVEL		40	0
			100		

Obs.:

SOMA	NOTA	0
-------------	-------------	----------

Responsável pela análise

Risco	Intervalo
A	até 175
B	176 à 190
C	191 à 210
D	211 à 230
E	231 à 250
F	251 à 270
G	271 à 290
H	291 à 311

ANEXO 3 - RESOLUÇÃO 2.682 - Critérios Classificação de Operação de Crédito

RESOLUÇÃO 2.682 DE 21/12/1999

Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9. da Lei n.4.595,de

31 de dezembro de 1964, torna público que o CONSELHO MONETARIO NACIONAL, em sessão realizada em 21 de dezembro de 1999, com base no art. 4., incisos XI e XII, da citada Lei, R E S O L V E U:

Art.1. Determinar que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem classificar as operações de crédito, em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

I	-	nível	AA;
II	-	nível	A;
III	-	nível	B;
IV	-	nível	C;
V	-	nível	D;
VI	-	nível	E;
VII	-	nível	F;
VIII	-	nível	G;
IX	-	nível	H.

Art.2. A classificação da operação no nível de risco correspondente e de responsabilidade da instituição detentora do crédito e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, pelo menos, os seguintes aspectos:

- I - em relação ao devedor e seus garantidores:
- a) situação econômico-financeira;
 - b) grau de endividamento;
 - c) capacidade de geração de resultados;

- d) fluxo de caixa;
- e) administração e qualidade de controles;
- f) pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- g) contingências;
- h) setor de atividade econômica;
- i) limite de crédito;
- II - em relação à operação:
 - a) natureza e finalidade da transação;
 - b) características das garantias, particularmente quanto a
 - a) suficiência e liquidez;
 - c) valor.

Parágrafo único. A classificação das operações de crédito de titularidade de pessoas físicas deve levar em conta, também, as situações de renda e de patrimônio bem como outras informações cadastrais do devedor.

Art. 3. A classificação das operações de crédito de um mesmo cliente ou grupo econômico deve ser definida considerando aquela que apresentar maior risco, admitindo-se excepcionalmente classificação diversa para determinada operação, observado o disposto no art. 2., inciso II.

Art. 4. A classificação da operação nos níveis de risco de que trata o art. 1. deve ser revista, no mínimo:

I - mensalmente, por ocasião dos balancetes e lançamentos, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos, devendo ser observado o que

segue:

- a) atraso entre 15 e 30 dias: risco nível B, no mínimo;
- b) atraso entre 31 e 60 dias: risco nível C, no mínimo;
- c) atraso entre 61 e 90 dias: risco nível D, no mínimo;
- d) atraso entre 91 e 120 dias: risco nível E, no mínimo;
- e) atraso entre 121 e 150 dias: risco nível F, no mínimo;
- f) atraso entre 151 e 180 dias: risco nível G, no mínimo;
- g) atraso superior a 180 dias: risco nível H;

II-com base nos critérios estabelecidos nos arts.

2.e

3.:

- a) a cada seis meses, para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido ajustado;
- b) uma vez a cada doze meses, em todas as situações, exceto na hipótese prevista no art. 5..

Parágrafo 1. As operações de adiantamento sobre contratos de câmbio, as de financiamento a importação e aquelas com prazos inferiores a um mês, que apresentem atrasos superiores a trinta dias, bem como o adiantamento a depositante a partir de trinta dias de sua ocorrência, devem ser classificados, no mínimo, como de risco nível G.

Parágrafo 2. Para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses admite-se a contagem em dobro dos pra-

zos previstos no inciso I.

Parágrafo 3. O não atendimento ao disposto neste artigo implica a reclassificação das operações do devedor para o risco nível H, independentemente de outras medidas de natureza administrativa.

Art. 5. As operações de crédito contratadas com cliente cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) podem ter sua classificação revista de forma automática unicamente em função dos atrasos com signados no art. 4., inciso I, desta Resolução, observado que deve ser mantida a classificação original quando a revisão corresponder a nível de menor risco.

Parágrafo 1. O Banco Central do Brasil poderá alterar o valor de que trata este artigo.

Parágrafo 2. O disposto neste artigo aplica-se as operações contratadas ate 29 de fevereiro de 2000, observados o valor referido no caput e a classificação, no mínimo, como de risco nível A.

Art. 6. A provisão para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa deve ser constituída mensalmente, não podem do ser inferior ao somatório decorrente da aplicação dos percentuais a seguir mencionados, sem prejuízo da responsabilidade dos administradores das instituições pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face a perdas prováveis na realização dos créditos:

I - 0,5% (meio por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível A;

II - 1% (um por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível B;

III - 3% (três por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível C;

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor das operações

classificados como de risco nível D;

V - 30% (trinta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível E;

VI - 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível F;

VII - 70% (setenta por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível G;

VIII - 100% (cem por cento) sobre o valor das operações classificadas como de risco nível H.

Art. 7. A operação classificada como de risco nível H deve ser transferida para conta de compensação, com o correspondente débito em provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nesse nível de risco, não sendo admitido o registro em período inferior.

Parágrafo único. A operação classificada na forma do disposto no caput deste artigo deve permanecer registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de cinco anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.

Art. 8. A operação objeto de renegociação deve ser mantida, no mínimo, no mesmo nível de risco em que estiver classificada, observado que aquela registrada como prejuízo deve ser classificada como de risco nível H.

Parágrafo 1. Admite-se a reclassificação para categoria de menor risco quando houver amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco.

Parágrafo 2. O ganho eventualmente auferido por ocasião da renegociação deve ser apropriado ao resultado quando do seu efetivo recebimento.

Parágrafo 3. Considera-se renegociação a composição de dívida, a prorrogação, a novação, a concessão de nova opera

ção para liquidação parcial ou integral de operação anterior ou qualquer outro tipo de acordo que implique na alteração nos prazos de vencimento ou nas condições de pagamento originalmente pactuadas.

Art. 9. É vedado o reconhecimento no resultado do período de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a sessenta dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos.

Art. 10. As instituições devem manter adequadamente documentadas sua política e procedimentos para concessão e classificação de operações de crédito, os quais devem ficar a disposição do Banco Central do Brasil e do auditor independente.

Parágrafo único. A documentação de que trata o caput deste artigo deve evidenciar, pelo menos, o tipo e os níveis de risco que se dispõe a administrar, os requerimentos mínimos exigidos para a concessão de empréstimos e o processo de autorização.

Art. 11. Devem ser divulgadas em nota explicativa as demonstrações financeiras informações detalhadas sobre a composição da carteira de operações de crédito, observado, no mínimo:

I - distribuição das operações, segregadas por tipo de cliente e atividade econômica;

II - distribuição por faixa de vencimento;

III - montantes de operações renegociadas, lançados contra prejuízo e de operações recuperadas, no exercício.

Art. 12. O auditor independente deve elaborar relatório circunstanciado de revisão dos critérios adotados pela instituição quanto a classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações finan

ceiras.

Art. 13. O Banco Central do Brasil poderá baixar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução, bem como determinar:

I - reclassificação de operações com base nos critérios estabelecidos nesta Resolução, nos níveis de risco de que trata o art.1.;

II - provisionamento adicional, em função da responsabilidade do devedor junto ao Sistema Financeiro Nacional;

III - providencias saneadoras a serem adotadas pelas instituições, com vistas a assegurar a sua liquidez e adequada estrutura patrimonial, inclusive na forma de alocação de capital para operações e classificação considerada inadequada;

IV - alteração dos critérios de classificação de créditos, de contabilização e de constituição de provisão;

V - teor das informações e notas explicativas constantes das demonstrações financeiras;

VI - procedimentos e controles a serem adotados pelas instituições.

Art. 14. O disposto nesta Resolução se aplica também as operações de arrendamento mercantil e a outras operações com características de concessão de crédito.

Art.15. As disposições desta Resolução não contemplam os aspectos fiscais, sendo de inteira responsabilidade da instituição a observância das normas pertinentes.

Art.16. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1. de março de 2000, quando ficarão revogadas as Resoluções n.s 1.748, de 30 de agosto de 1990, e 1.999, de 30 de junho de 1993, os

arts. 3. e 5. da Circular n. 1.872, de 27 de dezembro de 1990,
a alínea "b" do inciso II do art. 4. da Circular n. 2.782,
e 12 de novembro de 1997, e o Comunicado n. 2.559, de 17
de outubro de 1991.

Brasília, 21 de dezembro de 1999

Arínio Fraga Neto
Presidente